



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • Nº 2331 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 27 DE MARÇO DE 2026

## SAMU de Angra dos Reis é reforçado com sete novas ambulâncias

Veículos foram entregues no evento “Caravana Federativa”, em Niterói, trazendo ainda mais efetividade na atuação e a resposta em casos de emergência no município

A Prefeitura de Angra dos Reis recebeu sete novas ambulâncias que irão reforçar o atendimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ampliando a capacidade de resposta em situações de emergência e garantindo mais agilidade no socorro à população. A entrega oficial ocorreu na quinta-feira (26), em Niterói, durante a “Caravana Federativa”, evento do Governo Federal que reuniu representantes de diversos municípios do estado do Rio de Janeiro.

Os novos veículos vão contribuir diretamente para a melhoria da rede de urgência e emergência, permitindo reduzir ainda mais o tempo de resposta aos chamados. No momento, as ambulâncias passam pelo processo de emplacamento, enquanto as equipes que atuarão nos veículos estão em fase de definição. Em breve, os veículos estarão em operação, ampliando o atendimento no município.

A cerimônia de entrega contou com a presença de autoridades federais e lideranças municipais. Representando Angra dos Reis, participaram o secretário de Saúde, Marcos Rocha, a secretária executiva de Gestão de Recursos, Jenaína Ferreira, e o secretário executivo de Saúde, Márcio Taveira.

Além do reforço no SAMU, o município também será beneficiado com a chegada de novos equipamentos para a Atenção Primária à Saúde, que vão melhorar a qualidade do atendimento nas unidades, ampliar a capacidade de diagnóstico e dar mais segurança tanto para os profissionais quanto para os pacientes.

- A saúde de Angra está ainda mais fortalecida com essa entrega. As novas ambulâncias ampliam nossa capacidade de



resposta e tornam o atendimento de urgência mais ágil e eficiente. E, juntamente com os novos veículos, vamos receber novos investimentos na Atenção Primária. São melhorias que garantem mais qualidade e dignidade nos atendimentos para quem precisa lá na ponta – destacou o secretário de Saúde, Marcos Rocha.

Os materiais incluem tecnologias que permitem identificar doenças com mais precisão, acompanhar condições de saúde de forma mais eficiente os moradores atendidos nas Estratégias de Saúde da Família.

Entre os principais equipamentos estão o eletrocardiógrafo, que auxilia no monitoramento cardíaco, o desfibrilador externo automático, essencial em emergências, o retinógrafo portátil, que contribui para a prevenção de problemas de visão, e o espirômetro digital, utilizado no diagnóstico de doenças respiratórias. Também se destacam o doppler vascular, importante para avaliação da circulação sanguínea, e equipamentos de fisioterapia, que ampliam as possibilidades de reabilitação dos pacientes.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Prefeito

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
Vice-Prefeito

**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
Secretário de Articulação Governamental

**ÉRICK HALPERN**  
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Controlador-Geral

**MARLENE PONCIANO**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
Secretário de Esporte e Lazer

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**KARINE FERNANDES LEONE**  
Secretária de Gestão de Suprimentos

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

**TIAGO MURILO SCATULINO**  
Secretário de Obras e Habitação

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Secretário de Parcerias e Inovação Tecnológica

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO**  
Procuradora-Geral

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Relações Institucionais

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
Secretário de Saúde

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
Diretor-Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e  
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### PORTARIA N° 009/2026/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base na lei 14.133/2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento, a fiscalização e a gestão do processo de número SEI-2026-14000193, referente ao boleto de cobrança emitido pela ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, referente a cobrança da taxa de Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública, para o Sistema de Comunicação da PMAR, utilizada pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

FISCAL: Carlos Ramos Tomaz, matrícula 30118

SUPLENTE: Carlos Luis Machado, matrícula 3452

GESTOR: Amanda Gueiros Rodrigues Sousa de Barros, matrícula 30003

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 20 de março de 2026.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2026.

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

#### PORTARIA N° 010/2026/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base na lei 14.133/2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento, a fiscalização e a gestão do processo de número SEI-2026-14000194, referente ao boleto de cobrança emitido pela ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES / FISTEL –

FUNDO DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES, referente a cobrança da taxa de Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública, para o Sistema de Comunicação da PMAR, utilizada pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

FISCAL: Carlos Ramos Tomaz, matrícula 30118

SUPLENTE: Carlos Luis Machado, matrícula 3452

GESTOR: Amanda Gueiros Rodrigues Sousa de Barros, matrícula 30003

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 20 de março 2026.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

26 DE MARÇO DE 2026.

**FÁBIO JÚNIOR DE SILVA PIRES**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

#### **PORTARIA N° 104/2026/SMGP**

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI n° 2026-14000206, MEMORANDO SPDC/DECIN N° 213.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado o servidor EDSON SILVANO CORREA DA SILVA FILHO, matrícula n° 31874, Carteira Nacional de Habilitação 04153235451, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

*O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta da sessão plenária do dia 01/04/2026, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal n° 13.689 de 15 de agosto de 2024.*

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

#### **PAUTA DE SESSÃO N° 013/2026**

Sessão plenária de: 01/04/2026

Horário: 10H

Recorrente: Antonio Carlos Parente

Processo SEI 2025-05002705

Recurso: Voluntário

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

**LEANDRO PEREIRA POYARES**

PRESIDENTE - CMC

**BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO**

SECRETÁRIA - CMC

#### **PORTARIA N° 006/2026/SFI**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 7º da Lei n° 14.133/2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designadas as servidoras Alessandra Cristina Ribeiro, Matrícula n° 22.197 e Neuza Folgosa Ferreira do Nascimento, Matrícula n° 1961 para exercerem as atribuições de Fiscalização e acompanhamento do Contrato n° 007/2026, relativo ao Processo SEI 2025-10004108, celebrado entre Município de Angra dos Reis e o Banco Santander S.A., que tem por objetivo a prestação de serviços financeiro para arrecadação de Guias de Tributos e Guias de Receitas Diversas, de acordo com o padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

26 DE MARÇO DE 2026.

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**PORTARIA N° 071/ 2026/ ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “I”, da Lei n° 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI n° 2026-23000158 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 12 de março de 2026,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora SIMONE FERREIRA BULHÕES, Docente II, Matrícula 6911, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, da Lei Complementar n° 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
26 DE MARÇO DE 2026

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

**ERRATA**

Na publicação da Apostila de Fixação de Proventos de Pensão, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Ano XXI - n° 2141, de 13 de Junho de 2025, página 13,

**ONDE SE LÊ:**

-“ ..., REGINALDO RODRIGUES, ...”

**LEIA-SE:**

- “..., REINALDO RODRIGUES, ...”

ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2026.

**LUIZÉLIA GOMES**  
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**  
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO**

Beneficiária: HILDA ALCANTARA TAVARES

Ato: Portaria n° 060/2026/ANGRAPREV (SEI n° 2026 - 23000120)

Data: 09/03/2026

Validade: 13/02/2026

Publicação: 10/03/2026

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte à HILDA ALCANTARA TAVARES, beneficiária na qualidade de companheira do ex-servidor falecido VALDÉLIO GOMES DA COSTA, admitido no cargo de Artífice II, matrícula n° 50001979, publicada através da Portaria n° 060/2026/ANGRAPREV de 09 de março de 2026, publicada em 10 de março de 2026, com validade a partir de 13 de fevereiro de 2026, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (Artigos 11 e 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso III, da Lei n° 4.288 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria MPS/MF n° 13/2026 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda).....R\$1.947,11

ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2026.

**LUIZÉLIA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**  
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SSA/SOH N° 005/2026**  
**DE 26 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS PORTE III.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE e o SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 4.145, de 29 de dezembro de 2025, que aprova o Orça-

mento Anual do Município para o exercício de 2026, o Decreto nº 14.533, de 29 de dezembro de 2025, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDDO e o Decreto nº 14.135, de 23 de maio de 2025, que dispõe sobre a Descentralização Orçamentária Parcial de Execução de Créditos;

#### **RESOLVEM:**

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia, visando a construção da UBS PORTE III.

#### II – DA VIGÊNCIA

Data de início: 26/03/2026.

Data de término: 31/12/2026.

III – DE/Concedente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UO 2701 UG: 27

IV – PARA/Executante: SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO  
UO 2701 UG: 27

#### V – JUSTIFICATIVA (CONCEDENTE):

A descentralização orçamentária é necessária para viabilizar, no exercício em curso, a contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para a construção da UBS PORTE III.

#### VI – CRÉDITO

PT: 1725 – Construção UBS III

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações

Fonte: 15001002 – Receita de impostos e transferências de impostos - Saúde

Valor: R\$ 395.426,72 (trezentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2026.

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**TIAGO MURILO SCATULINO**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

#### **RESOLUÇÃO CAE Nº 001, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO PLENO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ANGRA DOS REIS PARA O ANO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 977, de 25 de agosto de 2000, que instituiu o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento ao Poder Executivo na aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº10.431, de 16 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº14.398, de 15 de outubro de 2025.

#### **RESOLVE**

Art. 1º Estabelecer o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Pleno do Conselho de Alimentação Escolar de Angra dos Reis para o ano de 2026.

Art. 2º A Convocatória para as Reuniões será emitida pela Presidência deste Colegiado, respeitados os dispositivos do Decreto nº10.431, de 16 de dezembro de 2016;

Parágrafo único. Cabe aos Conselheiros de Alimentação Escolar assegurarem ampla divulgação do Calendário de Reuniões Ordinárias de 2026 junto à sociedade angrense.

Art. 3º Cabe à Presidência deste CAE dirimir eventuais dúvidas, assim como orientar em casos omissos.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE MARÇO DE 2026.

**LUCIENE PAULINO DA ROCHA LIMA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MÊS	ITEM
FEVEREIRO	19/02
MARÇO	11/03
ABRIL	08/04
MAIO	13/05
JUNHO	10/06
JULHO	08/07
AGOSTO	12/08
SETEMBRO	09/09
OUTUBRO	07/10
NOVEMBRO	11/11
DEZEMBRO	09/12

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021**

CONTRATO Nº 007/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa BANCO SANTANDER S.A.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é o CREDENCIAMENTO para a seleção de Instituição Financeira, integrante da Rede Nacional, devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviço de arrecadação bancária relativo ao recebimento de guias de tributos e demais receitas diversas, observando-se os padrões estabelecidos pela Federação Brasileira dos Bancos – FEBRABAN com prestação de contas por meio dos valores arrecadados, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art.74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: O serviço de arrecadação deverá ser iniciado imediatamente após a assinatura do contrato e vigorará por 12 (doze) meses prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

VALOR: A instituição financeira credenciada receberá, pela prestação dos serviços financeiros de arrecadação de guias de tributos e demais receitas diversas, o valor máximo conforme tabela:

ITEM	TARIFA	VALOR UNITÁRIO
4	AUTOATENDIMENTO	R\$ 1,36

5	INTERNET BANKING	R\$ 1,17
6	DÉBITO AUTOMÁTICO	R\$ 1,41

O valor estimado do presente contrato é de R\$ 82.750,00 (oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2006.04.129.0204.2002.339039, Fonte: 15000000 (recurso próprio), Ficha: 20260161, tendo sido empenhada a importância de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), por meio da Nota de Empenho nº 836, de 30/01/2026, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício, caso necessário.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Finanças, constante na Nota de Empenho nº 836 anexado no processo administrativo nº SEI-2025-10004108.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026

ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

SECRETARIO DE FINANÇAS

**REGIMENTO INTERNO DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ****INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Regimento Interno tem por finalidade regulamentar o funcionamento dos Conselhos Locais de Saúde (CLS) das Unidades Básicas de Saúde, Estratégia Saúde da Família, Serviços de Pronto Atendimento e Unidades Hospitalares próprias ou conveniadas do Município de Angra dos Reis/RJ. Os Conselhos Locais de Saúde são instâncias colegiadas de caráter permanente e consultivo, criadas em conformidade com a Lei Federal nº 8.142/1990 e a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), visando garantir a participação da comunidade na gestão e no controle das ações e serviços de saúde no território.

**CAPÍTULO I - DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE, SUAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS**

Art. 1º – Os Conselhos Locais de Saúde (CLS) são instâncias colegiadas de caráter permanente e consultivo, nas questões de cunho

local, garantidores da participação dos usuários e trabalhadores da rede pública municipal, juntamente com a Administração Municipal, na gestão e controle das ações e serviços de saúde no Município de Angra dos Reis, em conformidade com as normas que regem o Conselho Municipal de Saúde (CMS/AR).

Art. 2º – Compete ao Conselho Local de Saúde das Unidades Básicas de Saúde, Estratégia Saúde da Família, Serviço de Pronto Atendimento e Unidades Hospitalares próprias e conveniadas (UBS, ESF, SPA e UH):

I – acompanhar, fiscalizar, avaliar e indicar prioridades para as ações de saúde a serem executadas pela unidade local;

II – propor ações que auxiliem na implantação e consolidação da política municipal de saúde definidas na Conferência Municipal de Saúde;

III – estabelecer critérios de acompanhamento e controle do trabalho desenvolvido pela unidade;

IV – propor mecanismos para correção de irregularidades detectadas;

V – propiciar amplo conhecimento à população sobre o Sistema Municipal de Saúde e divulgar informações relevantes;

VI – conhecer e fiscalizar a publicidade das informações sobre o quadro de pessoal e funcionamento da unidade;

VII – ter acesso e avaliar informações técnico-administrativas e orçamentárias da unidade;

VIII – participar, através do Fórum dos Conselhos Locais, da elaboração da proposta orçamentária anual do Município no que diz respeito à saúde;

IX – solicitar audiência com dirigentes de órgãos vinculados ao Sistema de Saúde, quando necessário, com anuência do CMS/AR;

X – opinar sobre a incorporação ou implantação de serviços públicos ou conveniados do SUS na sua área de abrangência;

XI – apreciar assuntos relacionados à unidade de saúde, encaminhando-os, quando for o caso, ao CMS/AR;

XII – examinar propostas e denúncias, encaminhando-as ao CMS/AR;

XIII – auxiliar o CMS/AR na fiscalização das ações e serviços prestados à população.

§ 1º Nas Unidades Hospitalares próprias ou conveniadas, o Conselho Local de Saúde poderá deliberar sobre matérias internas relativas à execução orçamentária e administrativa da unidade, observadas as normas do SUS e devendo encaminhar relatório de tais deliberações ao CMS/AR para ciência e acompanhamento.

§ 2º As deliberações que ultrapassarem o território ou a unidade de saúde deverão ser encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde

para apreciação e deliberação final.

## CAPÍTULO II - DO PLENÁRIO

Art. 3º – O Plenário é a instância máxima de deliberação interna do Conselho Local de Saúde, composto por representantes dos usuários (50%), trabalhadores do SUS (25%) e gestores (25%).

Art. 4º – As decisões do Plenário terão caráter consultivo e recomendatório, devendo ser registradas em ata e encaminhadas ao CMS/AR quando envolverem matérias que ultrapassem a competência local.

## CAPÍTULO III DAS ELEIÇÕES

Art. 5º O processo eleitoral para composição do CLS será Organizado pela Comissão Eleitoral do CMS/AR de acordo com o Artigo 3ª do Regimento Eleitoral, ocorrerá a cada 04 (quatro) anos, devidamente convocado, com pauta específica para este fim.

## CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º – A gestão da unidade deverá garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho Local de Saúde.

Art. 7º – O CLS poderá organizar mesas redondas, oficinas e seminários, desde que comunique o CMS/AR.

Art. 8º – Os casos omissos e dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão discutidos juntos aos representantes Distritais ou no CMS/AR quando couber.

Art. 9º – Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 10º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**LEONARDO BASTOS**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE ANGRA DOS REIS

## **RESOLUÇÃO Nº 033/2025/CMS-AR**

Publica o Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde (CLS) das Unidades Básicas de Saúde, Estratégia Saúde da Família, Serviços de Pronto Atendimento e Unidades Hospitalares próprias ou conveniadas do Município de Angra dos Reis/RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – RJ (CMS/AR) no uso de suas competências regimentais, na Lei Municipal 176 de 1992 e suas alterações, nas leis 8080/90 e 8142/90 na resolução do conselho Nacional 453/2012;

Considerando a necessidade de regulamentação interna dos Conselhos Locais de Saúde (CLS) das Unidades Básicas de Saúde, Estratégia Saúde da Família, Serviços de Pronto Atendimento e Unidades Hospitalares próprias ou conveniadas do Município de Angra dos Reis/RJ, integrantes subsidiários do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis - RJ;

Considerando que o Princípio da Publicidade é um dos princípios norteadores da administração Pública e que tem por finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões e que o Conselho Municipal de Saúde é órgão de Caráter fiscalizatório e deliberativo, com a finalidade de promoção ao controle social;

Considerando que a presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis no dia 04 de Novembro de 2025;

#### **RESOLVE:**

Art.1 – Fica aprovado o Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde (CLS) das Unidades Básicas de Saúde, Estratégia Saúde da Família, Serviços de Pronto Atendimento e Unidades Hospitalares próprias ou conveniadas do Município de Angra dos Reis/RJ.

Art.2 – Que seja publicado o Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde (CLS) das Unidades Básicas de Saúde, Estratégia Saúde da Família, Serviços de Pronto Atendimento e Unidades Hospitalares próprias ou conveniadas do Município de Angra dos Reis/RJ no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis - RJ em cumprimento ao princípio da publicidade.

Art. 3 – Esta Resolução entra em vigor após sua aprovação no plenário e deverá ser publicada em Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis - RJ.

Art. 4 - Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

**LEONARDO BASTOS**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Republicação do (a) Portaria nº 13, de 10 de março de 2026, efetuado (a) no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2321, de 16/03/2026, págs. 15, tendo em vista que a matrícula de JOÃO AUGUSTO RAMOS BITTENCOURT, saiu com a matrícula 33.023, que está errada, anteriormente publicado.*

#### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE** **PORTARIA Nº 013 DE 10 DE MARÇO DE 2026**

O Secretária Extraordinária de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021, resolve designar:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM MURO DE PEDRA ARGAMASSADA E MURO DE ALVENARIA, ESCADARIA JOAQUIM NEIVA MORRO DA CAIXA D'ÁGUA - ANGRA DOS REIS/RJ

Empresa: J. I. CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 10.567.417/0001-94

Processo: 2025-29000365

Concorrência Pública Eletrônica nº 90002/2026

Fiscal Titular: JOÃO AUGUSTO RAMOS BITTENCOURT matrícula nº 33.051 para acompanhar e fiscalizar como titular.

• Fiscal Suplente: JÉSSICA PONTES SEABRA matrícula nº 32.237 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

• Gestor do Contrato: CARLA AZEVEDO GUERREIRO matrícula nº 33.023 para coordenar as atividades relacionadas a gestão de contratos conforme Lei 14.133/21.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de março de 2026.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

#### **PORTARIA SMGP Nº 4, DE 27 DE MARÇO DE 2026**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Discipli-

nar Sumário, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo SEI-2026-01001471

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar os trabalhos sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a servidora ALEXANDRA DA SILVA JOAQUIM, matrícula 31140, monitora de educação especial, em cumprimento ao Art. 104 Inciso X, combinado com o Art. 115, II da Lei Municipal 412/95, conforme Processo SEI-2026-01001471.

Art. 2º - Estabelecer prorrogação de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos a partir do dia 27 de março de 2026.

**DANIEL DO CARMO NEVES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**PORTARIA SMGP Nº 5, DE 27 DE MARÇO DE 2026**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo SEI-2026-01001469.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar os trabalhos sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído ao servidor RODRIGO SANT ANNA RIBEIRO, matrícula 4501980, motorista de ambulância, em cumprimento ao Art. 104 Inciso X, combinado com o Art. 115, II da Lei Municipal 412/95, conforme Processo SEI-2026-01001469.

Art. 2º - Estabelecer prorrogação de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos a partir do dia 27 de março de 2026.

**DANIEL DO CARMO NEVES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**PORTARIA SMGP Nº 6, DE 27 DE MARÇO DE 2026**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-2026-01001472.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar os trabalhos sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a servidora ELIDA FERNANDA NOBRE DA SILVA, matrícula 31622, monitora de educação especial, em cumprimento ao Art. 104 Inciso X, combinado com o Art. 115, II da Lei Municipal 412/95, conforme Processo nº SEI-2026-01001472.

Art. 2º - Estabelecer prorrogação de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos a partir do dia 27 de março de 2026.

**DANIEL DO CARMO NEVES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO Nº 272/2025/SFI**

PROCESSO Nº SEI-2025-10001929  
DECRETO Nº 13.393/2024, ANEXO III

Na qualidade de Ordenador de Despesa, em atendimento ao Inciso III, do Artigo 1º, do Decreto nº 10.461, de 24 de janeiro de 2017 e baseado na análise técnica e vistas da Controladoria Geral do Município, Despacho CGM.DEACP id. 01019185, do Processo

SEI-2025-10001929, fica APROVADA a prestação de contas do Adiantamento nº 272/2025/SFI, em nome de Ilson Neves de Souza Junior – Matrícula nº 19.175 que teve como finalidade atender as despesas miúdas de pronto pagamento, Natureza da Despesa nº 33903094 – Material de Consumo – Pagamento Antecipado.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2026.

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO Nº 288/2025/SFI**

PROCESSO Nº SEI-2025-10004697  
DECRETO Nº 13.393/2024, ANEXO III

Na qualidade de Ordenador de Despesa, em atendimento ao Inciso III, do Artigo 1º, do Decreto nº 10.461, de 24 de janeiro de 2017 e baseado na análise técnica e vistas da Controladoria Geral do Município, Despacho CGM.DEACP id. 00925467, do Processo SEI-2025-10004697, fica APROVADA a prestação de contas do Adiantamento nº 288/2025/SFI, em nome de Ilson Neves de Souza Junior – Matrícula nº 19.175 que teve como finalidade atender as despesas miúdas de pronto pagamento, Natureza da Despesa nº 33903094 – Material de Consumo – Pagamento Antecipado.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2026.

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**DECRETO Nº 14.648, DE 27 DE MARÇO DE 2026**

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA E DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURI-SANGRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da

CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transformado o Cargo em Comissão abaixo na seguinte composição estrutural:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
10.1.17	Coordenação Técnica de Roteirização Turística	CT	FTAR.CTROT
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
21.16.1.2	Coordenação Técnica de Agricultura	CT	SAAPCTAGR

**Art. 2º** Ficam estabelecidas as atribuições e competências para o cargo em comissão transformado no artigo anterior do presente Decreto:

**COORDENAÇÃO TÉCNICA DE AGRICULTURA**

Competencia:

Planejar, coordenar e executar as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento agrícola do município, promovendo o fortalecimento da produção rural, a assistência técnica aos produtores e a sustentabilidade das atividades agropecuárias.

Atribuições:

Coordenar programas e projetos de incentivo à agricultura, pecuária e agroindústria local;

Prestar apoio técnico e orientação aos produtores rurais, visando aumento de produtividade e qualidade;

Auxiliar na formalização de parcerias com órgãos estaduais, federais e instituições como EMATER, SEBRAE e cooperativas;

Planejar e acompanhar ações de desenvolvimento rural sustentável e uso adequado dos recursos naturais;

Coordenar programas de mecanização agrícola, distribuição de insumos e apoio logístico ao produtor;

Elaborar relatórios técnicos, diagnósticos e indicadores do setor agrícola do município;

Incentivar práticas de agricultura familiar, orgânica e sustentável;

Auxiliar na elaboração de políticas públicas, legislações e projetos voltados ao setor;

Representar o município em reuniões, conselhos e fóruns relacionados à agricultura, quando lhe for solicitado.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

#### **PORTARIA N° 429/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SUPJ/SECRETARIO N° 35, da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, datado de 24 de março de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI n° 2026-17000227.

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR DANIELA SILVA DA CONCEICAO NASCENTE DE OLIVEIRA**, matrícula 26915, para responder, interinamente, pelo expediente de Controle Interno, da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, sem remuneração, no período de 01 a 30 de abril de 2026, durante as férias da titular, Cristiana Vianna Silva Lima, matrícula 32832.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

#### **PORTARIA N° 430/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SEJIN/DERH N° 589, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI n° 2026-07000836.

#### **RESOLVE:**

DESIGNAR LIVIA COSTA DA SILVA, matrícula 22485, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de Operações Escolares, do Departamento de Suprimentos e Operações Escolares, da Secretaria Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, no período de 13 a 27 de março de 2026, durante as férias da titular, Samara Barra do Nascimento Marques, matrícula 22918.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

27 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 431/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 019/2026/GP, da Prefeitura Municipal de Quatis, datado de 27 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-11000318.

**RESOLVE:**

**CEDER** a servidora **DAMIANNE CARMEM DE ALMEIDA FRANCO**, Docente I, matrícula 20602, para a Prefeitura Municipal de Quatis, sem ônus para o Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 433/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SEJIN/DERH Nº 590, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº

2026-07000837.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR ELAINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula 14375, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, no período de 19 de março a 02 de abril de 2026, durante as férias do titular, Valmir José Possidônio Rosa, matrícula 26711.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 434/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.648 de 27 de março de 2026.

**RESOLVE:**

**EXONERAR KAROLINA RAMOS LOPES**, matrícula 3500309, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Roteirização Turística, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 27 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 435/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.648 de 27 de março de 2026.

**RESOLVE:**

**NOMEAR KAROLINA RAMOS LOPES**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Agricultura, da Assessoria Técnica de Operações Agrícolas, da Superintendência de Agricultura, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Símbolo CT, com efeitos a contar de 27 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025-15001071  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.026/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 157/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
EMPRESA CONTRATADA: STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo para atender a Central de Material e Esterilização do Hospital Municipal da Japuiba do Município de Angra dos Reis, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.026/2025 e/ou no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº

186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, o Sr. Marcos Santos Rocha, matrícula 5754, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 083/2026, e a sociedade empresária STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, localizada na AV. DAS AMÉRICAS, 3120 - BLC 2 - LOJ 111 - BARRA DA TIJUCA, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22640-102, Tel.: (21) 3329-2975/2974 ou (21) 98868-0168, inscrito no CNPJ nº 05.746.252/0001-88, e e-mail: steri-grau@gmail.com, neste ato representado pela Sra. Paula José Porto, portadora do Documento de Identidade nº 0xxxxxx-3 - DETRAN/RJ e CPF nº 0xxxxxx-01, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 157/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.026/2025, Processo Administrativo nº 2025-15001071, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 08/07/2026 e término em 07/07/2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS**

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS**

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**2º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 203/2025.**

As demais condições celebradas no 1º Termo de Aditamento à Ata 203/2025 permanecem inalteradas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2025-15001301  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.033/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 203/2025

MARCOS SANTOS ROCHA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
EMPRESA CONTRATADA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA

OBJETO DA ATA: É a Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para aos usuários do Sistema Único de Saúde da Rede Pública nas unidades de urgência e/ou emergência do município de Angra dos Reis, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 90.033/2025 e/ou no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, o Sr. Marcos Santos Rocha, matrícula 5754, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 083/2026, e a sociedade empresária ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, localizada na Rua Prof. Zeferino Vaz - SP 332, Km 135 Bairro Itapavussu - Cosmópolis - SP, CEP: 13151-350, Telefone: (19) 3872-9300, inscrito no CNPJ nº 05.439.635/0001-03, e e-mail: vendas20108@ablbrasil.com.br, neste ato representado pelo Sr. Paulo César dos Santos Dias, portador do Documento de Identidade nº 1xxxxx9 e CPF: 0xxxxx-70, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 203/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.033/2025, Processo Administrativo nº SEI-2025-15001301, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a alteração documental transferindo a execução da titularidade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2025 da filial localizada em Itajaí/SC (registrada sob o CNPJ nº 05.439.635/0004-56) para sua matriz localizada em Cosmópolis/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.439.635/0001-03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES CELEBRADAS**

**2º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 00203/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024020003  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.023/2024  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00203/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
EMPRESA CONTRATADA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL

OBJETO DA ATA: É o Registro de preços para futuro e eventual aquisição de medicamentos industrializados e manipulados, destinados a atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do município de Angra dos Reis.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, o Sr. Marcos Santos Rocha, matrícula 5754, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 083/2026, e a sociedade empresária ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, localizada na Rua Prof. Zeferino Vaz - SP 332, Km 135 Bairro Itapavussu - Cosmópolis - SP, CEP: 13151-350, Telefone: (19) 3872-9300, inscrito no CNPJ nº 05.439.635/0001-03, e e-mail: vendas20108@ablbrasil.com.br, neste ato representado pelo Sr. Paulo César dos Santos Dias, portador do Documento de Identidade nº 1xxxxx4-9 e CPF: 0xxxxx-70, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 00203/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.023/2024, Processo Administrativo nº 2024020003, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a alteração documental transferindo a execução da titularidade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00203/2024 da filial localizada em Itajaí/SC (registrada sob o CNPJ nº 05.439.635/0004-56) para sua matriz localizada em Cosmópolis/SP, inscrita no CNPJ sob o nº

05.439.635/0001-03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES CELEBRADAS**

As demais condições celebradas no 1º Termo de Aditamento à Ata 0015/2024-A permanecem inalteradas.

**MARCOS SANTOS ROCHA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**2º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 0015/2024-A.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2023038841

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0015/2024-A

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos que atendam às demandas das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, pertencentes à classe de injetáveis, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.002/2024 e/ou no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, o Sr. Marcos Santos Rocha, matrícula 5754, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 083/2026, e a sociedade empresária ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, localizada na Prof. Zeferino Vaz - SP 332, Km 135 Bairro Itapavussu - Cosmópolis – SP, CEP: 13151-350, Telefone: (19) 3872-9300, inscrito no CNPJ nº 05.439.635/0001-03, e e-mail: vendas20108@ablbrasil.com.br, neste ato representado pelo Sr. Paulo César dos Santos Dias, portador do Documento de Identidade nº 1xxxx9 e CPF: 0xxxxx-70, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2026/SSA à Ata de Registro de Preços Nº 0015/2024-A, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.002/2024, Processo Administrativo nº 2023038841, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a alteração documental transferindo a execução da titularidade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2024-A da filial localizada em Itajaí/SC (registrada sob o CNPJ nº 05.439.635/0004-56) para sua matriz localizada em Cosmópolis/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.439.635/0001-03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES CELEBRADAS**

As demais condições celebradas no 1º Termo de Aditamento à Ata 0015/2024-A permanecem inalteradas.

**MARCOS SANTOS ROCHA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**TERMO DE ADESÃO Nº 003/2026/SEL  
PROCESSO SEI-2026-0800013**

Considerando a necessidade do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de FERRAMENTAS MANUAIS (DE ALAVANCA A GROSA) e os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, constante no Processo Administrativo nº SEI-2026-0800013, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ, através da Secretaria de Esporte e Lazer, representada neste ato pelo Sr. Rubens Rocha de Andrade, brasileiro, casado, Secretário de Esporte e Lazer, matrícula nº 32651, portador da cédula de identidade nº 117XXXX93, Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 081.XXX.XXX-39, nomeado através da Portaria nº 001/2025, ADERE à Ata de Registro de Preços cujos dados estão descritos abaixo:

DADOS DA ATA ADERIDA:

Nº DA ATA DE REGISTRO: ARP Nº 063/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: PE Nº 90.011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI-2025-20000131

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto (SAAE), CNPJ Nº 04.867.429/0001-31.

O presente objeto será administrado sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), resultando em um Termo de Adesão, com prazo de vigência de 28/05/2025 a 27/05/2026; que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Os quantitativos e valores serão os especificados na tabela a seguir,

firmada com a empresa vencedora, através de seu representante legal, cujos dados estão descritos abaixo:

**DADOS DA EMPRESA:**

NOME DA EMPRESA: W DAS N FARIA LTDA EPP, CNPJ: 35.097.685/0001-10

ENDEREÇO: Rua Jose Candido de Oliveira, 318, Bairro: Morro da Glória – Angra dos Reis / RJ – CEP: 23.904-610.

TELEFONE: (24) 99850-5997

E-MAIL: admwlsolucoes@gmail.com

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

NOME: WILLIAM DAS NEVES FARIA

CPF: 1xxxxxx3

RG: 2xxxxx0

Ressaltando-se que os itens e as quantidades constituem mera estimativa para atender aos objetivos pretendidos pela Secretaria de Esporte e Lazer de Angra dos Reis, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:

Item	Qtde.	Unidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
18	20	UND	Corda, Material: Nailon, Tipo: Trançada (16 Pernas), Diâmetro: 12 MM, Ponto Ruptura: 2.998 KGF; MARCA: VONDER	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
37	10	UND	Forcado para Cascalho com 10 Dentes em Aço com Cabo de Madeira 71 cm; MARCA: VONDER	R\$ 91,50	R\$ 915,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.615,00					

ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2026.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**TERMO DE ADESÃO Nº 005/2026/SEL**  
**PROCESSO SEI-2026-08000031**

Considerando a necessidade do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas diversas (do jogo de chaves à vassoura de grama), com a finalidade de atender às demandas operacionais e de manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses e os aceites de adesão da em-

presa vencedora e do órgão gerenciador, constante no Processo Administrativo nº SEI-2026-08000031, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ, através da Secretaria de Esporte e Lazer, representada neste ato pelo Sr. Rubens Rocha de Andrade, brasileiro, casado, Secretário de Esporte e Lazer, matrícula nº 32651, portador da cédula de identidade nº 117XXXX93, Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 081.XXX.XXX-39, nomeado através da Portaria nº 001/2025, ADERE à Ata de Registro de Preços cujos dados estão descritos abaixo:

**DADOS DA ATA ADERIDA:**

Nº DA ATA DE REGISTRO: ARP Nº 069/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: PE Nº 90.012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI-2025-20000245

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto (SAAE), CNPJ Nº 04.867.429/0001-31.

O presente objeto será administrado sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), resultando em um Termo de Adesão, com prazo de vigência de 28/05/2025 a 27/05/2026; que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Os quantitativos e valores serão os especificados na tabela a seguir, firmada com a empresa vencedora, através de seu representante legal, cujos dados estão descritos abaixo:

**DADOS DA EMPRESA:**

NOME DA EMPRESA: GGV Comercial LTDA, CNPJ: 35.236.131/0001-57

ENDEREÇO: Av. Guilherme Cotching, 587, 2º andar, Vila Maria, São Paulo/SP - CEP:

TELEFONE: (11) 2934-2256 / 2931-9627

E-MAIL: ggvt@terra.com.br

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

NOME: GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ

CPF: 5xxxxx-01

RG: 3xxxxx1

Ressaltando-se que os itens e as quantidades constituem mera estimativa para atender aos objetivos pretendidos pela Secretaria de Esporte e Lazer de Angra dos Reis, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:

Item	Qtde.	Unidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
1	3	UND	Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio Tipo: Fixa Quantidade Peças: 18 Tamanho: 6;7;8;9;10;11;12;13;14;15;16;17;18;19;20;22 Modelo: Chave De Boca Acessórios: Estojo MARCA: VONDER	R\$ 80,56	R\$ 241,68
3	2	UND	Jogo de chave de fenda e philips, haste forjado em aço especial, acabamento niquelado, cabos injetados com material de alta resistência, utilizadas para apertos e desapertos de parafusos com fenda simples e cruzada, acompanha berço plástico para acomodação das chaves. • Composto por 10 peças, com as seguintes medidas: 06 Fendas: 3 x 75 mm – 4 x 100 mm - 5.5 x 125 mm - 6.5 x 150 mm – 8 x 175 mm - 6.5 x 38mm 04 Phillips: PH3 x 150 mm - PH2 x 100 mm - PH1 x 80 mm - PH2 x 38 mm MARCA: VONDER	R\$ 51,15	R\$ 102,30
5	5	UND	Limatão chato 10" MARCA: MTX	R\$ 14,52	R\$ 72,60
6	10	UND	Limatão redondo 10" MARCA: MTX	R\$ 10,56	R\$ 105,60
10	4	UND	Marreta 5Kg com cabo de madeira(sexta-feira) MARCA: TENACE	R\$ 99,00	R\$ 396,00
11	5	UND	Marreta Material: Aço Carbono Forjado E Temperado. Material Cabo: Madeira Peso: 1 KG Tipo: Oitavado Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática MARCA: ACE TENACE	R\$ 21,12	R\$ 105,60
14	5	UND	Martelo tipo bola 250G cabeça de aço SAE 1045, forjado e temperado, com cabo de madeira goiabão, fixado com cunha e envernizado MARCA: SPARTA	R\$ 19,80	R\$ 99,00
17	10	UND	Pá Material: Aço Comprimento Cabo: 71cm Aplicação: Construção Civil Tamanho: 10 POL Material Cabo: Madeira Formato: De Bico MARCA: MAX	R\$ 24,29	R\$ 242,90
18	10	UND	Pá quadrada com cabo de madeira 71cm MARCA: MAX	R\$ 24,29	R\$ 242,90
21	3	UND	Picareta Chibanca nº 3 com cabo de madeira 90 MARCA: TENACE	R\$ 59,40	R\$ 178,20
22	4	UND	Picareta de aço com ponta e pá estreita com cabo de madeira MARCA: TENACE	R\$ 58,08	R\$ 232,32
23	10	UND	Ponteiro de aço especial corpo nervurado 3/4" x 300MM MARCA: COSTA	R\$ 6,86	R\$ 68,60
32	5	UND	Tarraxa manual rápida de 3" MARCA: VONDER	R\$ 125,80	R\$ 629,00
35	5	UND	Torquês para armador 12" – verde MARCA: FERTAK	R\$ 26,40	R\$ 132,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.848,70					

ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2026.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**TERMO DE ADESÃO N° 007/2026/SEL**  
**PROCESSO SEI-2026-08000031**

Considerando a necessidade do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas diversas (do jogo de chaves à vassoura de grama), com a finalidade de atender às demandas operacionais e de manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses e os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, constante no Processo Administrativo nº SEI-2026-08000031, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ, através da Secretaria de Esporte e Lazer, representada neste ato pelo Sr. Rubens Rocha de Andrade, brasileiro, casado, Secretário de Esporte e Lazer, matrícula nº 32651, portador da cédula de identidade nº 117XXXX93, Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 081.XXX.XXX-39, nomeado através da Portaria nº 001/2025, ADERE à Ata de Registro de Preços cujos dados estão descritos abaixo:

## DADOS DA ATA ADERIDA:

Nº DA ATA DE REGISTRO: ARP Nº 079/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO: PE Nº 90.012/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI-2025-20000245  
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto (SAAE), CNPJ Nº 04.867.429/0001-31.

O presente objeto será administrado sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), resultando em um Termo de Adesão, com prazo de vigência de 28/05/2025 a 27/05/2026; que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Os quantitativos e valores serão os especificados na tabela a seguir, firmada com a empresa vencedora, através de seu representante legal, cujos dados estão descritos abaixo:

## DADOS DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: W DAS N FARIA LTDA EPP, CNPJ: 35.097.685/0001-10  
ENDEREÇO: Rua Jose Candido de Oliveira, 318, Bairro: Morro da Glória – Angra dos Reis / RJ – CEP: 23.904-610.  
TELEFONE: (24) 99850-5997  
E-MAIL: admwlsolucoes@gmail.com

## DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: WILLIAM DAS NEVES FARIA  
CPF: 1xxxxx3  
RG: 2xxxxx0

Ressaltando-se que os itens e as quantidades constituem mera estimativa para atender aos objetivos pretendidos pela Secretaria de Esporte e Lazer de Angra dos Reis, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:

Item	Qtde.	Unidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
20	10	UND	Peneira pelicano para uso profissional em ABS e alumínio para limpeza de piscina com cabo telescópico em alumínio de 4m MARCA: NETUNO	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.140,00					

ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2026.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**TERMO DE ADESÃO Nº 004/2026/SEL**  
**PROCESSO SEI-2026-0800013**

Considerando a necessidade do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de FERRAMENTAS MANUAIS (DE ALAVANCA A GROSSA) e os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, constante no Processo Administrativo nº SEI-2026-0800013, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ, através da Secretaria de Esporte e Lazer, representada neste ato pelo Sr. Rubens Rocha de Andrade, brasileiro, casado, Secretário de Esporte e Lazer, matrícula nº 32651, portador da cédula de identidade nº 117XXXX93, Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 081.XXX.XXX-39, nomeado através da Portaria nº 001/2025, ADERE à Ata de Registro de Preços cujos dados estão descritos abaixo:

## DADOS DA ATA ADERIDA:

Nº DA ATA DE REGISTRO: ARP Nº 064/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO: PE Nº 90.011/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI-2025-20000131  
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto (SAAE), CNPJ Nº 04.867.429/0001-31.

O presente objeto será administrado sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), resultando em um Termo de Adesão, com prazo de vigência de 28/05/2025 a 27/05/2026; que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Os quantitativos e valores serão os especificados na tabela a seguir, firmada com a empresa vencedora, através de seu representante legal, cujos dados estão descritos abaixo:

## DADOS DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: VLS Vidal Comércio e Distribuição de Ferro e Aço LTDA, CNPJ: 44.163.474/0001-20  
ENDEREÇO: Av. Itaguaí, 224-A, Nova Angra, Angra dos Reis/RJ - CEP: 23.933-115.  
TELEFONE: (24) 33686286  
E-MAIL: cotacaogrupocmvangra@gmail.com

## DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: VANIA LUCIA SOARES VIDAL  
CPF: 0xxxxx6  
RG: 0xxxx2

Ressaltando-se que os itens e as quantidades constituem mera estimativa para atender aos objetivos pretendidos pela Secretaria de Esporte e Lazer de Angra dos Reis, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:

Item	Qtde.	Unidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
3	10	UND	Alicate de pressão cromo vanadium com mordentes planos e dentados, castanhas de 14x30mm, capacidade de abertura 50mm, tamanho nominal 10" acabamento niquelado fosco; MARCA: FERTAK	R\$ 23,00	R\$ 230,00
4	5	UND	Alicate para bomba d'água aço cromo vanadium acabamento niquelado cabeça retificada cabo com isolamento até 1000v com ranhuras usinadas e batente para 6 posições de ajuste com mordentes planos batentes de segurança tamanho 10" conforme DIN ISSO 8976 forma B; MARCA: FERTAK	R\$ 24,00	R\$ 120,00
5	10	UND	Arco de serra 18" regulável com posicionamento da lâmina 90°; MARCA: FERTAK	R\$ 13,00	R\$ 130,00
6	30	UND	Broca aço rápido para metais, helicoidal a direita; haste cilíndrica; acabamento refinado brilhante. Diâmetro 1/4" comprimento total 101 mm; DIN338; MARCA: FERTAK	R\$ 1,98	R\$ 59,40
7	30	UND	Broca Wídia, Material Corpo: Aço Temperado Alta Tenacidade Coberto Por Níquel, Diâmetro: 8 MM, Comprimento: 120 MM, Características Adicionais: Ponta Fixada Por Brasagem, Tamanho Standard, Norma Técnica: Din 8039; MARCA: FERTAK	R\$ 2,50	R\$ 75,00
9	5	UND	Carrinho de Mão Extraforte Caçamba 55 Litros, metálica reforçada. Caçamba metálica reforçada de 0,9mm (chapa 20), com capacidade para 45 litros; Pneu com câmara comum; MARCA: MAESTRO	R\$ 135,00	R\$ 675,00
11	5	UND	Chave Ajustável, Material: Aço Cromo Vanádio, Tamanho: 24 POL, Abertura: 600 MM, Tipo: Grifo; MARCA: FERTAK	R\$ 82,00	R\$ 410,00
12	5	UND	Chave Ajustável, Material: Aço, Tamanho: 12 POL, Acabamento Superficial: Cromado, Tipo: Grifo; MARCA: FERTAK	R\$ 28,01	R\$ 140,05
13	5	UND	Chave para tubo cabo e cabeça em aço vanadium ajuste rápido capacidade de abertura 48mm tamanho nominal 14" resistência máxima de torção 103KGFN tipo americano; MARCA: FERTAK	R\$ 37,00	R\$ 185,00
20	5	UND	Cavadeira tipo bola maciça 1,5m; MARCA: FR	R\$ 53,00	R\$ 265,00
22	5	UND	Chave ajustável em aço liga, fosfatizado. Cabeça lixada, modelo sueco, com inclinação em relação do cabo, comprimento 150 mm (6"), capacidade de abertura da boca 21 mm; MARCA: FERTAK	R\$ 17,01	R\$ 85,05
23	3	UND	Chave ajustável em aço liga, fosfatizado. Cabeça lixada, modelo sueco, com inclinação em relação do cabo, comprimento 300 mm (12"), capacidade de abertura da boca 38 mm; MARCA: FERTAK	R\$ 42,0	R\$ 126,00
24	3	UND	Chave Grifo 14" MARCA: FERTAK	R\$ 36,00	R\$ 108,00
25	3	UND	Chave Grifo 18"; MARCA: FERTAK	R\$ 45,00	R\$ 135,00
27	2	UND	Chave Grifo 48"; MARCA: FERTAK	R\$ 220,00	R\$ 440,00
38	10	UND	Faço para mato com lâmina de aço carbono, cabo de madeira; comprimento 22" (55,88 cm); MARCA: FERTAK	R\$ 17,00	R\$ 170,00
40	5	UND	Grosa de 12"; MARCA: MTX	R\$ 25,00	R\$ 125,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.478,50					

ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2026.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA****Nº 90.012/2026.**

PROCESSO Nº SEI-2026-12000204.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, visando a construção da Policlínica, conforme proposta nº 939157/24-002 Novo PAC.

DATA/HORA DA SESSÃO: 02/07/2026, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA****Nº 90.019/2024**

PROCESSO Nº SEI-2025-29000352

O Município de Angra dos Reis, através da Comissão de Contratação, vem informar a reabertura da sessão da Concorrência Pública Eletrônica supracitada que acontecerá no dia 30/03/2026 (segunda-feira), às 09h00min.

ANGRA DOS REIS-RJ, 27 DE MARÇO DE 2026.

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO****TERMO DE DISPENSA Nº 005/2026/SCP**

Processo nº SEI-2026-03000124, a Secretária de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física especializada para a prestação de serviços de marcenaria, pequenos reparos, manutenção corretiva e fornecimento de materiais destinados à reforma e pintura do acervo de Passos e Altares da Semana Santa da Secretaria de Cultura e Patrimônio (SCP), cuja utilização acontece durante os festejos e cerimoniais nas procissões da festividade, de 29 de março a 05 de abril de 2026.

2º – FAVORECIDO: ALONSO DE OLIVEIRA, CPF 931.XXX.XXX-53.

3º – VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, mediante apresentação do documento fiscal na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais, através de crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: A prestação de serviços será de 29 de março a 05 de abril.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Mapa de Preços, DOC-SEI-011004128, e Relatório Pós Aviso de Dispensa, DOC-SEI-01126064.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Ficha nº 20260308 e Dotação Orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.218 0.339039.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-03000124, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de ALONSO DE OLIVEIRA, CPF 93xxxxxx3, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-202407000833**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de di-

reito, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por meio do Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, Sr. PAULO FORTUNATO DE ABREU, portador da Carteira de Identidade nº 0833XXXX-2 Detran/RJ e inscrito no CPF sob nº 004.XXX.XXX-20, com competência delegada através do Decreto Municipal nº 11.888, de 25 de janeiro de 2021 e Portaria nº 571/2024, de 19 de abril de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 051/2026, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a correção de erro material constante no Contrato nº 051/2026, com a finalidade de adequar a redação do preâmbulo quanto ao número correto do processo administrativo que deu origem ao Pregão Eletrônico correspondente, sem alteração do conteúdo substancial da contratação, do valor, do prazo ou das demais condições originalmente estabelecidas, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

#### ONDE-SE LÊ:

“O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio do...realizado por meio do processo administrativo nº SEI-2026-07000833, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.”

#### LEIA-SE:

“O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio do...realizado por meio do processo administrativo nº SEI-2024-07000833, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.”

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 051/2026, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS

Os efeitos do presente Termo retroagem à data de assinatura do Contrato nº 051/2026, ocorrida em 13 de março de 2026.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação providenciará a publicação do presente Termo dentro do prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2026.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PRESIDENTE DO FME

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2024/FTAR ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 001/2024/FTAR, por 12 (doze) meses, com acréscimo quantitativo e qualitativo, o que equivale o percentual total de 24,88% do valor inicial atualizado do contrato, conforme planilha de custos, documento nº 01123508, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e manutenção de áreas de apoio ao turismo, com fornecimento de pessoal, materiais, ferramentas e equipamentos, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório, observado os termos da legislação aplicável.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 28/03/2026 e término em 27/03/2027, nos termos da legislação aplicável.

VALOR: O valor global do presente passa a ser de R\$ 4.260.657,36 (quatro milhões, duzentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2026, compromissada por conta da Ficha: nº 20260570, Dotação Orçamentária: nº 22.2201.15.452.0208.2343.339039, Fonte: 15000000 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 3.230.998,50 (Três milhões, duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), sob a nota de empenho 70/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e art. 65, I, II, “b” e §1º, Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da TurisAngra, nos autos do Processo SEI-2025-21000250.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026.

ANGRA DOS REIS/RJ, 27 DE MARÇO DE 2026.

**RODRIGO GOUVÊA GOMES DE CARVALHO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-2025-01011348**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 022/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ E EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, Sr. Sr. PAULO FORTUNATO DE ABREU, portador da Carteira de Identidade nº 0833XXXX-2 IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 004.XXX.XXX-20, com competência delegada através do Decreto Municipal nº 11.888 de 25 de janeiro de 2021 e portaria nº 571/2024 de 19 de abril de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 022/2026, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a correção de erro material no Contrato nº 022/2026, a fim de adequar a redação do instrumento contratual ao objeto efetivamente pactuado e executado, sem alteração do conteúdo substancial da contratação, do valor, do prazo ou das demais condições originalmente estabelecidas, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

**ONDE-SE LÊ:**

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR**

Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta/Tag com tecnologia RFID ou similar (NFC) em estabelecimentos credenciados, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho para atender a frota de veículos e máquinas oficiais do Município de Angra dos Reis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.”

**LEIA-SE:**

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais do Município de Angra dos Reis, com implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado, mediante utilização de tag/etiqueta com tecnologia RFID ou NFC em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de gasolina comum e óleo diesel S-10, nos termos da Lei nº 14.133/2021.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 022/2026, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS**

Os efeitos do presente Termo retroagem à data de assinatura do Contrato nº 022/2026, ocorrida em 12 de fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação providenciará a publicação do presente Termo dentro do prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2026.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PRESIDENTE DO FME

**TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-202407000833**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura e domicílio na Praça Nilo Peçanha, n° 186, Centro, nesta cidade, por meio do Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, Sr. PAULO FORTUNATO DE ABREU, portador da Carteira de Identidade n° 0833XXXX-2 Deteran/RJ e inscrito no CPF sob n° 004.XXX.XXX-20, com competência delegada através do Decreto Municipal n° 11.888, de 25 de janeiro de 2021 e Portaria n° 571/2024, de 19 de abril de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato n° 050/2026, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n° 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a correção de erro material constante no Contrato n° 050/2026, com a finalidade de adequar a redação do preâmbulo quanto ao número correto do processo administrativo que deu origem ao Pregão Eletrônico correspondente, sem alteração do conteúdo substancial da contratação, do valor, do prazo ou das demais condições originalmente estabelecidas, nos termos do art. 136 da Lei n° 14.133/2021.

**ONDE-SE LÊ:**

“O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio do...realizado por meio do processo administrativo n° SEI-2026-07000833, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.”

**LEIA-SE:**

“O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio do...realizado por meio do processo administrativo n° SEI-2024-07000833, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n° 050/2026, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS**

Os efeitos do presente Termo retroagem à data de assinatura do Contrato n° 050/2026, ocorrida em 13 de março de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação providenciará a publicação do presente Termo dentro do prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2026.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO  
PRESIDENTE DO FME

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**N.º 048/2026/SCP**

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação da Banda de Música Jardim Sarmiento, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 357/2026/PGM/ASTEJ15.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000262

II – CREDOR: BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO

III – CNPJ: 30.321.277/0001-87

IV – ENDEREÇO: Estrada Angra Getulândia, n° 108, Centro, Angra dos Reis/ RJ – CEP 23.900-010.

V – OBJETO: Contratação do show artístico da Banda “Jardim Sarmiento”, para 09 apresentações nas festividades religiosas tradicionais do município de Angra dos Reis, dentro do calendário municipal, descritas a seguir:

Data	LOCAL	Horário	Valor Unitário
29/03	Festa de São Benedito - no Centro	16h	R\$ 5.000,00
30/03	Procissão do Depósito no Centro	19h	R\$ 5.000,00
31/03	Procissão do Encontro no Centro	19h	R\$ 5.000,00
03/04	Procissão do Senhor Morto no Centro	18h	R\$ 5.000,00

06/04	Alvorada Festa de São Benedito no Centro	6h	R\$ 5.000,00
06/04	Procissão de São Benedito no Centro	16h	R\$ 5.000,00
12/04	Festa de São Benedito no Centro	16h	R\$ 5.000,00
23/04	Procissão de São Jorge no Centro	17h	R\$ 5.000,00
01/05	Procissão de São José Operário na Jacucanga	18h	R\$ 5.000,00

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações acontecerão de acordo com tabela acima.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-01112243.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, DOC-SEI-01112244, e justificativa, DOC-SEI-01112256.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Conforme item 7 do Termo de Referência, DOC-SEI-01112243.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomendo-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo SEI-2026-03000262.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20260310, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000262, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO, CNPJ: 30.321.277/0001-87, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº

14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 27 DE MARÇO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

*Republicação do Decreto nº 14.639/2026, publicado no Boletim Oficial do Município Edição 2324 de 18 de março de 2026, em razão de erros materiais no texto do mesmo.*

#### **DECRETO Nº 14.639, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam transformados o seguinte Cargo em Comissão e Função Gratificada passando a vigorar com a seguinte composição estrutural:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
4.1.4.1	Assistência de Informações Gerenciais	FG-3	CGM.ASIG
23.4	Superintendência do Programa Comunidades de Angra	CC-2	SRI.SUPCA
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
23.4.4	Coordenação Técnica Comunitária do Programa Comunidades de Angra (perfazendo o total de 02 cargos)	CT	SRI.CTCCA
16.10.1	Coordenação Técnica de Políticas Públicas (perfazendo o total de 02 cargos)	CT	SPG.CTPOP

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
18 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 403/2026, datada de 18 de março de 2026, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2324, de 18 de março de 2026, páginas 31.

**ONDE SE LÊ:**

“NOMEAR MIGUEL FURTUNATO SALES, para o Cargo em Comissão de Coordenação Técnica de Políticas Públicas, da Superintendência de Políticas Públicas, da Secretaria-Executiva de Chefia de Gabinete, da Secretaria de Articulação Governamental, Símbolo CT, com efeitos a contar 19 de março de 2026.”

**LEIA-SE:**

“NOMEAR MIGUEL FURTUNATO SALES, para o Cargo em Comissão de Coordenação Técnica de Políticas Públicas, da Superintendência de Políticas Públicas, da Secretaria de Planejamento e Gestão, Símbolo CT, com efeitos a contar 19 de março de 2026.”

**ONDE SE LÊ:**

“VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA  
Secretário de Articulação Governamental”

**LEIA-SE:**

“ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
Secretário de Planejamento e Gestão”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE MARÇO DE 2026

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA N° 432/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SFI/SECRETARIO N°26, da Secretaria de Finanças, datado de 20 de março de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-10000592.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR FLÁVIA DA SILVA SABARIZ BATISTA**, matrícula 26037, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Tesouraria, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-1, nos períodos de 23 de março a 02 de abril e 27 de abril a 05 de maio de 2026, durante as férias da titular, Claudia Porto de Arroxellas Bragança, matrícula 22299.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
27 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**PORTARIA N° 436/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**EXONERAR MIGUEL FURTUNATO SALES**, para o Cargo em Comissão de Coordenação Técnica de Políticas Públicas, da Superintendência de Políticas Públicas, da Secretaria de Planejamento e Gestão, Símbolo CT, com efeitos a contar 31 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA N° 437/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**NOMEAR MIGUEL FURTUNATO SALES**, para o Cargo em Comissão de Coordenação Técnica de Políticas Públicas, da Superintendência de Políticas Públicas, da Secretaria-Executiva de Chefia de Gabinete, da Secretaria de Articulação Governamental, Símbolo CT, com efeitos a contar 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

27 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

**RESOLUÇÃO N° 001/2026/SMGP.SERH**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIAL DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.552/2026.

A Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, através da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 4º Da Lei Municipal n.º 4.552/2026,

**RESOLVE:**

Art.1º. Ficam instituídas as novas tabelas de vencimentos e salários dos servidores públicos efetivos, agentes públicos ocupantes de cargos em comissão, empregados públicos, Secretários, Secretários-Executivos, Presidentes e Diretores-Presidentes das Autarquias e Fundações, contratados temporariamente e estagiários da Administração Direta e Indireta do Município de Angra dos Reis, conforme anexo I desta resolução.

Art. 2º. As novas tabelas têm como base a aplicação do percentual de 3,81% (três inteiros e oitenta e um décimos por cento) sobre a tabela salarial vigente em outubro de 2025. Este percentual incidirá sobre os vencimentos e salários em 1º de março de 2026, em cumprimento ao estabelecido no Artigo 1º da Lei Municipal 4.552/2026.

Parágrafo único. Aplica-se o percentual estabelecido no Artigo 2º desta resolução, aos proventos e pensões dos servidores inativos e pensionistas do Instituto de Previdência de Angra dos Reis – Angraprev, com direito à paridade de vencimentos.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão através de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

27 DE MARÇO DE 2026

**ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS

## ANEXO I – RESOLUÇÃO DE REVISÃO GERAL DE TABELA

LEI 4.552/2026 (BO 2330 - PAG. 32)  
PASSANDO A VIGORAR EM MAR/2026Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria Municipal de Modernização e Gestão de Pessoal  
Secretaria Executiva de Recursos HumanosTABELA SALARIAL MAR/2026  
NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR  
Índice de Reajuste : 3,81% (3,81% em 01/03/26)  
(Aplicado sobre a tabela vigente em OUT/25)

REF	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
103	1.644,67	1.827,38	1.878,54	1.931,15	1.985,22	2.040,80	2.097,94	2.156,71	2.217,10	2.279,17	2.343,01	2.408,59	2.476,02	2.545,35	2.616,64	2.689,90	2.765,22	2.842,66	2.922,24
104	1.941,07	2.156,72	2.217,12	2.279,20	2.343,03	2.408,61	2.476,04	2.545,36	2.616,66	2.689,91	2.765,23	2.842,67	2.922,25	3.004,10	3.088,21	3.174,67	3.263,58	3.354,95	3.448,91
105	2.290,87	2.545,37	2.616,67	2.689,92	2.765,24	2.842,69	2.922,26	3.004,10	3.088,22	3.174,69	3.263,58	3.354,96	3.448,91	3.545,48	3.644,74	3.746,79	3.851,72	3.959,56	4.070,42
106	2.703,66	3.004,08	3.088,17	3.174,63	3.263,54	3.354,91	3.448,83	3.545,44	3.644,69	3.746,74	3.851,66	3.959,51	4.070,36	4.184,34	4.301,51	4.421,93	4.545,76	4.673,05	4.803,89
107	3.190,88	3.545,38	3.644,65	3.746,72	3.851,62	3.959,47	4.070,32	4.184,29	4.301,46	4.421,90	4.545,72	4.673,00	4.803,85	4.938,37	5.076,63	5.218,76	5.364,89	5.515,10	5.669,55
108	3.621,23	4.023,53	4.136,18	4.252,00	4.371,07	4.493,45	4.619,28	4.748,61	4.881,59	5.018,24	5.158,77	5.303,20	5.451,70	5.604,34	5.761,26	5.922,59	6.088,41	6.258,92	6.434,13

REF	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
203	3.766,07	4.194,46	4.301,63	4.422,07	4.545,91	4.673,19	4.804,04	4.938,55	5.076,85	5.218,99	5.365,10	5.515,34	5.669,75	5.828,54	5.991,73	6.159,48	6.331,95	6.509,25	6.691,50
204	4.444,68	4.938,48	5.076,75	5.218,92	5.365,03	5.515,25	5.669,70	5.828,45	5.991,64	6.159,42	6.331,88	6.509,16	6.691,43	6.878,79	7.071,39	7.269,38	7.472,93	7.682,17	7.897,26

REF	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
300	4.842,86	5.380,90	5.531,58	5.686,45	5.845,69	6.009,33	6.177,62	6.350,59	6.528,41	6.711,19	6.899,11	7.092,29	7.290,87	7.495,01	7.704,88	7.920,55	8.142,38	8.370,39	8.604,75
301	-	6.350,71	6.528,52	6.711,32	6.899,22	7.092,43	7.291,00	7.495,16	7.705,02	7.920,75	8.142,53	8.370,52	8.604,90	8.845,86	9.093,53	9.348,14	9.609,90	9.878,98	10.155,59
302	-	7.495,17	7.705,04	7.920,78	8.142,55	8.370,54	8.604,93	8.845,88	9.093,55	9.348,16	9.609,92	9.879,01	10.155,62	10.439,97	10.732,30	11.032,81	11.341,72	11.659,28	11.985,75

ANEXO I – RESOLUÇÃO DE REVISÃO GERAL DE TABELA

LEI 4.552/2026 (BO 2330 - PAG. 32)  
PASSANDO A VIGORAR EM MAR/2026

ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA

Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Higiene Dental

REF	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
700	4.304,11	4.782,27	4.916,19	5.053,83	5.195,33	5.340,80	5.490,36	5.644,06	5.802,11	5.964,56	6.131,57	6.303,27	6.479,75	6.661,18	6.847,70	7.039,45	7.236,55	7.439,18	7.647,49
701	-	5.643,11	5.801,11	5.963,55	6.130,49	6.302,18	6.478,60	6.660,02	6.846,50	7.038,21	7.235,30	7.437,87	7.646,13	7.860,24	8.080,32	8.306,56	8.539,16	8.778,26	9.024,01
800	5.079,62	5.643,97	5.802,01	5.964,47	6.131,49	6.303,15	6.479,66	6.661,06	6.847,58	7.039,33	7.236,41	7.439,03	7.647,37	7.861,47	8.081,61	8.307,89	8.540,54	8.779,64	9.025,48
801	-	6.659,90	6.846,36	7.038,06	7.235,16	7.437,73	7.645,98	7.860,09	8.080,16	8.306,40	8.539,00	8.778,09	9.023,87	9.276,52	9.536,29	9.803,29	10.077,77	10.359,97	10.650,06

Enfermeiro Gerente e Cirurgião Dentista

REF	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
900	9.688,36	10.764,78	11.066,18	11.376,07	11.694,60	12.022,02	12.358,66	12.704,72	13.060,45	13.426,13	13.802,06	14.188,54	14.585,79	14.994,21	15.414,06	15.845,64	16.289,31	16.745,42	17.214,29
901	-	12.702,44	13.058,10	13.423,73	13.799,59	14.185,98	14.583,18	14.991,53	15.411,26	15.842,80	16.286,42	16.742,44	17.211,21	17.693,15	18.188,56	18.697,85	19.221,36	19.759,60	20.312,86
902	-	14.988,87	15.408,62	15.840,03	16.283,56	16.739,49	17.208,19	17.690,03	18.185,35	18.694,54	19.217,98	19.756,11	20.309,27	20.877,93	21.462,52	22.063,45	22.681,24	23.316,28	23.969,13

Médico

REF	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1000	14.532,59	16.147,16	16.599,28	17.064,06	17.541,85	18.033,04	18.537,96	19.057,03	19.590,61	20.139,15	20.703,02	21.282,72	21.878,65	22.491,22	23.121,00	23.768,38	24.433,90	25.118,04	25.821,35
1001	-	19.053,65	19.587,16	20.135,62	20.699,41	21.278,99	21.874,80	22.487,32	23.116,94	23.764,20	24.429,59	25.113,64	25.816,84	26.539,70	27.282,80	28.046,71	28.832,03	29.639,34	30.469,22
1002	-	22.483,32	23.112,87	23.760,00	24.425,28	25.109,22	25.812,29	26.535,00	27.278,00	28.041,79	28.826,97	29.634,10	30.463,85	31.316,86	32.193,72	33.095,15	34.021,81	34.974,44	35.953,71

TABELA DA SAUDE POR ESPECIALIDADE

Médico e Cirurgião Dentista

CLASSE	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
2000	7.897,01	8.774,37	9.020,10	9.272,65	9.532,27	9.799,15	10.073,68	10.355,60	10.645,53	10.943,65	11.250,06	11.565,06	11.888,89	12.221,77	12.563,98	12.915,79	13.277,41	13.649,19	14.031,35
2001	-	10.355,78	10.645,76	10.943,82	11.250,24	11.565,27	11.889,07	12.221,99	12.564,20	12.915,99	13.277,64	13.649,42	14.031,60	14.424,52	14.828,38	15.243,56	15.670,41	16.109,18	16.560,22
2002	-	12.222,02	12.564,25	12.916,04	13.277,67	13.649,45	14.031,64	14.424,54	14.828,42	15.243,62	15.670,44	16.109,23	16.560,27	17.023,94	17.500,63	17.990,65	18.494,38	19.012,23	19.544,58

TABELA DO MAGISTÉRIO

CARGO	INICIAL	400	401	402
DOCENTE I	3.766,07	4.184,46	4.938,48	5.828,45

  

CARGO	INICIAL	500	501	502
MG-3	-	4.184,46	4.938,48	5.828,45

CARGO	INICIAL	600	601	602
DOC II - 18H	4.842,80	5.715,63	6.745,63	
DOC II - 24H	5.811,41	6.457,08	7.620,84	8.994,21
PEDAG/ MG-MD - 16H	-	4.304,73	5.080,54	5.996,11
PEDAG/ MG-MD - 20H	4.842,86	5.380,90	6.350,71	7.495,17

## ANEXO I – RESOLUÇÃO DE REVISÃO GERAL DE TABELA

LEI 4.552/2026 (BO 2330 - PAG. 32)  
PASSANDO A VIGORAR EM MAR / 2026

## TABELA DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS

CLASSE	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	10.818,13	12.008,14	12.344,34	12.689,99	13.045,32	13.410,59	13.786,08	14.172,09	14.568,93	14.976,83	15.396,19	15.827,29	16.270,47	16.726,04	17.194,36	17.675,80	18.170,73	18.679,51	19.202,55
II	-	14.169,59	14.566,35	14.974,19	15.393,48	15.824,50	16.267,59	16.723,08	17.191,33	17.672,68	18.167,52	18.676,20	19.199,16	19.736,72	20.289,35	20.857,45	21.441,47	22.041,83	22.658,98
III	-	16.720,11	17.188,28	17.669,56	18.164,32	18.672,92	19.195,77	19.733,25	20.285,80	20.853,77	21.437,68	22.037,94	22.655,02	23.289,37	23.941,48	24.611,84	25.300,97	26.009,39	26.737,68

## TABELA ANALISTAS, AUDITORES, AGENTES FISCAIS E PROCURADORES

	CLASSE	CARREIRA							
		INICIAL	I	II	III	IV	ESPECIAL		
MEDIO	AGENTE FISCAL DE URBANISMO	8.396,05	9.624,19	10.748,24	11.676,62	13.040,37	14.583,67		
	AGENTE FISCAL FAZENDARIO	-	-	-	-	13.230,01	14.795,75		
	AGENTE FISCAL SANITARIO	7.605,11	8.717,56	9.735,72	10.576,64	11.811,93	13.209,84		
	VISTORIANTE	8.396,05	9.624,19	10.748,24	11.676,62	13.040,37	14.583,67		
	ANALISTA AMBIENTAL	14.511,19	17.928,32	19.272,97	20.718,45	22.375,92	24.277,86		
SUPERIOR	AUDITOR FISCAL	15.582,73	19.252,19	20.696,12	22.248,33	24.028,20	26.070,58		
	AUDITOR DE CONTROLADORIA	15.582,73	19.252,19	20.696,12	22.248,33	24.028,20	26.070,58		
	AUDITOR DE SERVIÇOS MÉDICOS	15.582,73	19.252,19	20.696,12	22.248,33	24.028,20	26.070,58		
	ESPECIALISTA SANITARIO	15.582,73	19.252,19	20.696,12	22.248,33	24.028,20	26.070,58		
	PROCURADOR JURIDICO	8.873,45	9.718,55	10.648,14	11.577,75	13.098,92	14.620,07		

## TABELA DE AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

CLASSE	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	6.875,83	7.639,77	7.853,68	8.073,58	8.299,64	8.532,04	8.770,94	9.016,52	9.268,97	9.528,52	9.795,33	10.069,58	10.351,52	10.641,36	10.939,34	11.245,63	11.560,52	11.884,21	12.216,98
II	-	9.016,45	9.268,92	9.528,47	9.795,25	10.069,50	10.351,45	10.641,30	10.939,25	11.245,57	11.560,44	11.884,12	12.216,90	12.558,95	12.910,61	13.272,10	13.643,73	14.025,76	14.418,48
III	-	10.641,24	10.939,17	11.245,47	11.560,35	11.884,04	12.216,79	12.558,87	12.910,50	13.272,01	13.643,61	14.025,63	14.418,35	14.822,08	15.237,11	15.663,74	16.102,33	16.553,18	17.016,69

## ANEXO I – RESOLUÇÃO DE REVISÃO GERAL DE TABELA

LEI 4.552/2026 (BO 2330 - PAG. 32)  
PASSANDO A VIGORAR EM MAR/2026

## ESTAGIOS/ ABONOS/ COMISSIONADOS/ FUNÇÕES GRATIFICADAS/ ACS

CARGOS COMISSONADOS	SE	CC-1	CC-2	CC-3	CT	AJ	ACI	FUNÇÃO GRATIFICADA		
								FG-1	FG-2	FG-3
	17.213,73	13.340,47	10.087,50	7.205,33	4.969,02	4.969,02	3.478,41	3.478,41	2.675,68	2.090,41

ABONO	
COMANDO DE TURMA	621,46
SUPERVISOR DE TURMA	1.059,73

## ESTAGIARIOS

NIVEL	80H	120H
MEDIO	906,17	-
TECNICO	906,17	1.359,26
SUPERIOR	1.132,72	1.699,07

## AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

VALOR	3.526,58
-------	----------

LEI 4.552/2026 (BO 2330 - PAG. 32)  
PASSANDO A VIGORAR EM MAR/2026

## ANEXO I – RESOLUÇÃO DE REVISÃO GERAL DE TABELA

### TABELA DE GRATIFICAÇÕES/ PRODUTIVIDADES/ AUXÍLIOS - LEGAIS

LEGISLAÇÃO	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR
DECRETO 14156/2025	ADMINISTRATIVA	AUXÍLIO CAIXA	2.431,50
LEI 1666/2006	ADMINISTRATIVA	GRATIFICAÇÃO CPP - Presidente	7.714,03
LEI 1666/2006	ADMINISTRATIVA	GRATIFICAÇÃO CPP - Membro	5.324,99
LEI 4326/2024	ADMINISTRATIVA	COMISSÃO/AGENTE/PREGOEIRO - Licitação	3.478,41
LEI 4326/2024	ADMINISTRATIVA	EQUIPE DE APOIO - Licitação	2.675,68
LEI 4326/2024	ADMINISTRATIVA	COMISSÃO ESPECIAL - Licitação	2.090,41
LEI 4332/2024	ADMINISTRATIVA	COMISSÃO DE LONGA PERMANÊNCIA IDOSOS	2.090,41
LEI 2122/2009	ADMINISTRATIVA	RISCO DE MORTE	569,86
LEI 4052/2022	ADMINISTRATIVA	GRATIFICAÇÃO SERV. ESPECIAIS - SERH	2.009,06
LEI 4289/2023	ADMINISTRATIVA	COMISSÃO DE BENS PATRIMONIAIS E INSERVÍVEIS	2.675,68
LEI 2.272/2009	DEFESA CIVIL	PLANTÃO PERMANENTE	1.368,40
LEI 4.297/2024	EDUCAÇÃO	GRA-A	1.739,20
LEI 4.297/2024	EDUCAÇÃO	GRA-B	1.565,28
LEI 4.297/2024	EDUCAÇÃO	GRA-C	1.408,75
LEI 4.297/2024	EDUCAÇÃO	GRA-D	1.267,87
LEI 4.297/2024	EDUCAÇÃO	GRD-A	3.478,41
LEI 4.297/2024	EDUCAÇÃO	GRD-B	3.130,56
LEI 4.297/2024	EDUCAÇÃO	GRD-C	2.817,50
LEI 4.297/2024	EDUCAÇÃO	GRD-D	2.535,75
LEI 4.297/2024	EDUCAÇÃO	GRO-TEC	2.090,41
LEI 4.297/2024	EDUCAÇÃO	GRA-TEC	1.045,20
LEI 4051/2022	SAÚDE	COMISSÕES TÉCNICAS - ADMINISTRATIVA E FISCAL	2.090,41
LEI 4101/2022	SAÚDE	GRATIF. ESPEC. DIR. TEC. MÉDICA	17.745,03
LEI 3091/2013	SAÚDE	GRATIF. RESPONSABILIDADE TÉCNICA	1.452,85
LEI 3089/2013	SAÚDE	PLANTÃO EXCEDENTE - TIPO 1 (Dia de Semana)	3.616,97
LEI 3089/2013	SAÚDE	PLANTÃO EXCEDENTE - TIPO 2 (Fim de Semana)	4.521,24
LEI 3089/2013	SAÚDE	PLANTÃO EXCEDENTE - TIPO 3 (Feriado Especial)*	5.425,49
LEI 4245/2023	SAÚDE	PRODUTIVIDADE - FUNDAMENTAL/MÉDIO	271,23
LEI 4245/2023	SAÚDE	PRODUTIVIDADE - SUPERIOR (Dentista e Enfermeiro)	1.808,46
LEI 4245/2023	SAÚDE	PRODUTIVIDADE - SUPERIOR ESF (Médico)	3.616,97

\*Feriado Especial: Ano Novo, Carnaval e Semana Santa.

## ANEXO I – RESOLUÇÃO DE REVISÃO GERAL DE TABELA

LEI 4.552/2026 (BO 2330 - PAG. 32)  
PASSANDO A VIGORAR EM MAR/2026

## TABELA DE ENQUADRAMENTO

REFERENCIA	Ag. Fisc. Urb.	Ag. Fisc. Faz.	Ag. Fisc. Sanit.
203 - A a E	CLASSE II	-	CLASSE II
203 - F a J	CLASSE III	-	CLASSE III
203 - K a O	CLASSE IV	-	CLASSE IV
203 - PROMOVIDOS	CLASSE ESPECIAL	-	CLASSE ESPECIAL

REFERENCIA	Ag. Fisc. Urb.	Ag. Fisc. Faz.
204 - A a C	CLASSE II	-
204 - D a F	CLASSE III	-
204 - G a J	CLASSE IV	-
204 - K a N	CLASSE ESPECIAL	-
204 - L e M	-	CLASSE ESPECIAL

REFERENCIA	ENG/ARQ	ANAL. AMBIENTAL	AUDITOR FISCAL
300	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE I
301	CLASSE II	CLASSE III	-
302	CLASSE III	CLASSE IV	-

**RESULTADO PARCIAL**

DA “ETAPA I: CLASSIFICATÓRIA DA CHAMADA PÚBLICA DO EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA A SELEÇÃO DE STARTUPS PARA O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO MAR”

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Parcial da Etapa I, conforme Chamamento Público nº 004/2025/SPG, publicado no Boletim Oficial nº 2243, 07 de novembro de 2025.

Estão aptos para a “Etapa II: banca de julgamento e seleção”, os projetos que alcançarem nota mínima de 7 pontos.

Segue a nota preliminar das propostas de projetos/empresas na Etapa I:

	TÍTULO DO PROJETO/EMPRESA (EM ORDEM DE SUBMISSÃO)	NOTA FINAL	APTIDÃO PARA A ETAPA (II): BANCA DE JULGAMENTO E SELEÇÃO
1	Chara - Assistente Virtual da Mariner Engenharia	7,23	Apto
2	TTour, TTOUR INOVA SIMPLES (I.S.)	7,03	Apto

Conforme está previsto em Edital, a partir de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado parcial da seleção realizada, os proponentes terão acesso à avaliação do seu projeto, sem a identificação dos avaliadores, mediante solicitação. O prazo para solicitação será de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da data da publicação do resultado parcial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**RESOLUÇÃO CGM N° 010/2026**

DIVULGA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2026.

O CONTROLADOR – GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 1º Bimestre de 2026, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 12, 13 e 14, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>2.520.668.000,00</b>	<b>2.578.913.726,39</b>	<b>600.029.254,57</b>	<b>23,26</b>	<b>600.029.254,57</b>	<b>23,26</b>	<b>1.978.884.471,82</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.464.508.000,00</b>	<b>2.522.753.726,39</b>	<b>600.029.254,57</b>	<b>23,78</b>	<b>600.029.254,57</b>	<b>23,78</b>	<b>1.922.724.471,82</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>567.730.000,00</b>	<b>567.730.000,00</b>	<b>148.457.603,33</b>	<b>26,14</b>	<b>148.457.603,33</b>	<b>26,14</b>	<b>419.272.396,67</b>
Impostos	541.365.000,00	541.365.000,00	137.850.487,61	25,46	137.850.487,61	25,46	403.514.512,39
Taxas	26.365.000,00	26.365.000,00	10.607.115,72	40,23	10.607.115,72	40,23	15.757.884,28
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>99.175.000,00</b>	<b>99.175.000,00</b>	<b>17.504.607,63</b>	<b>17,65</b>	<b>17.504.607,63</b>	<b>17,65</b>	<b>81.670.392,37</b>
Contribuições Sociais	83.175.000,00	83.175.000,00	14.653.616,44	17,61	14.653.616,44	17,61	68.521.383,56
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.000.000,00	16.000.000,00	2.850.991,19	17,81	2.850.991,19	17,81	13.149.008,81
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>213.217.900,00</b>	<b>213.217.900,00</b>	<b>59.540.937,64</b>	<b>27,92</b>	<b>59.540.937,64</b>	<b>27,92</b>	<b>153.676.962,36</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	719.000,00	719.000,00	176.217,17	24,50	176.217,17	24,50	542.782,83
Valores Mobiliários	212.498.900,00	212.498.900,00	59.364.720,47	27,93	59.364.720,47	27,93	153.134.179,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>50.117.000,00</b>	<b>50.117.000,00</b>	<b>6.293.061,17</b>	<b>12,55</b>	<b>6.293.061,17</b>	<b>12,55</b>	<b>43.823.938,83</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	134,66	13,46	134,66	13,46	865,34
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.116.000,00	50.116.000,00	6.292.926,51	12,55	6.292.926,51	12,55	43.823.073,49
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>1.477.585.000,00</b>	<b>1.535.830.726,39</b>	<b>358.929.821,52</b>	<b>23,37</b>	<b>358.929.821,52</b>	<b>23,37</b>	<b>1.176.900.904,87</b>
Transferências da União e de suas Entidades	555.268.000,00	561.546.578,00	92.285.255,04	16,43	92.285.255,04	16,43	469.261.322,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	751.467.000,00	803.434.148,39	229.267.475,17	28,53	229.267.475,17	28,53	574.166.673,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	168.450.000,00	168.450.000,00	37.377.091,31	22,18	37.377.091,31	22,18	131.072.908,69
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>56.683.100,00</b>	<b>56.683.100,00</b>	<b>9.303.223,28</b>	<b>16,41</b>	<b>9.303.223,28</b>	<b>16,41</b>	<b>47.379.876,72</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.321.000,00	1.321.000,00	183.618,50	13,89	183.618,50	13,89	1.137.381,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.763.100,00	23.763.100,00	6.065.968,55	25,52	6.065.968,55	25,52	17.697.131,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	31.599.000,00	31.599.000,00	3.053.636,23	9,66	3.053.636,23	9,66	28.545.363,77
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>56.160.000,00</b>	<b>56.160.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>56.160.000,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a- c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>56.160.000,00</b>	<b>56.160.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>56.160.000,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	16.760.000,00	16.760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.760.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	39.400.000,00	39.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.400.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>129.996.000,00</b>	<b>129.996.000,00</b>	<b>20.676.997,21</b>	<b>15,90</b>	<b>20.676.997,21</b>	<b>15,90</b>	<b>109.319.002,79</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>2.650.664.000,00</b>	<b>2.708.909.726,39</b>	<b>620.706.251,78</b>	<b>22,91</b>	<b>620.706.251,78</b>	<b>22,91</b>	<b>2.088.203.474,61</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito - Mercado Interno</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito - Mercado Externo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>2.650.664.000,00</b>	<b>2.708.909.726,39</b>	<b>620.706.251,78</b>	<b>22,91</b>	<b>620.706.251,78</b>	<b>22,91</b>	<b>2.088.203.474,61</b>
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>					0,00		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>2.650.664.000,00</b>	<b>2.708.909.726,39</b>	<b>620.706.251,78</b>	<b>22,91</b>	<b>620.706.251,78</b>	<b>22,91</b>	<b>2.088.203.474,61</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>383.324,90</b>			<b>383.324,90</b>		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		383.324,90			383.324,90		

Notas:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>129.996.000,00</b>	<b>129.996.000,00</b>	<b>20.676.997,21</b>	<b>15,90</b>	<b>20.676.997,21</b>	<b>15,90</b>	<b>109.319.002,79</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>129.996.000,00</b>	<b>129.996.000,00</b>	<b>20.676.997,21</b>	<b>15,90</b>	<b>20.676.997,21</b>	<b>15,90</b>	<b>109.319.002,79</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>73.996.000,00</b>	<b>73.996.000,00</b>	<b>13.416.853,82</b>	<b>18,13</b>	<b>13.416.853,82</b>	<b>18,13</b>	<b>60.579.146,18</b>
Contribuições Sociais	73.996.000,00	73.996.000,00	13.416.853,82	18,13	13.416.853,82	18,13	60.579.146,18
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>56.000.000,00</b>	<b>56.000.000,00</b>	<b>7.260.143,39</b>	<b>12,96</b>	<b>7.260.143,39</b>	<b>12,96</b>	<b>48.739.856,61</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	56.000.000,00	56.000.000,00	7.260.143,39	12,96	7.260.143,39	12,96	48.739.856,61
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026**

LRF, Art. 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>2.525.038.000,00</b>	<b>2.583.667.051,29</b>	<b>1.606.785.593,17</b>	<b>1.606.785.593,17</b>	<b>976.881.458,12</b>	<b>313.438.909,38</b>	<b>313.438.909,38</b>	<b>2.270.228.141,91</b>	<b>301.965.876,55</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.226.906.360,00</b>	<b>2.254.705.987,31</b>	<b>1.472.987.556,48</b>	<b>1.472.987.556,48</b>	<b>781.718.430,83</b>	<b>294.320.806,12</b>	<b>294.320.806,12</b>	<b>1.960.385.181,19</b>	<b>284.295.571,39</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.205.246.775,00	1.179.611.775,00	726.076.332,53	726.076.332,53	453.535.442,47	172.801.007,29	172.801.007,29	1.006.810.767,71	172.777.578,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.453.000,00	12.457.000,00	12.457.000,00	12.457.000,00	0,00	1.839.327,19	1.839.327,19	10.617.672,81	1.839.327,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.009.206.585,00	1.062.637.212,31	734.454.223,95	734.454.223,95	328.182.988,36	119.680.471,64	119.680.471,64	942.956.740,67	109.678.665,41
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>232.879.640,00</b>	<b>263.709.063,98</b>	<b>133.798.036,69</b>	<b>133.798.036,69</b>	<b>129.911.027,29</b>	<b>19.118.103,26</b>	<b>19.118.103,26</b>	<b>244.590.960,72</b>	<b>17.670.305,16</b>
INVESTIMENTOS	219.584.640,00	250.414.063,98	120.753.571,89	120.753.571,89	129.660.492,09	17.050.743,56	17.050.743,56	233.363.320,42	15.602.945,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.045.000,00	13.045.000,00	13.044.464,80	13.044.464,80	535,20	2.067.359,70	2.067.359,70	10.977.640,30	2.067.359,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.252.000,00	65.252.000,00	0,00	0,00	65.252.000,00	0,00	0,00	65.252.000,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>125.626.000,00</b>	<b>125.626.000,00</b>	<b>79.503.186,67</b>	<b>79.503.186,67</b>	<b>46.122.813,33</b>	<b>11.851.834,65</b>	<b>11.851.834,65</b>	<b>113.774.165,35</b>	<b>11.851.834,65</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>2.650.664.000,00</b>	<b>2.709.293.051,29</b>	<b>1.686.288.779,84</b>	<b>1.686.288.779,84</b>	<b>1.023.004.271,45</b>	<b>325.290.744,03</b>	<b>325.290.744,03</b>	<b>2.384.002.307,26</b>	<b>313.817.711,20</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>2.650.664.000,00</b>	<b>2.709.293.051,29</b>	<b>1.686.288.779,84</b>	<b>1.686.288.779,84</b>	<b>1.023.004.271,45</b>	<b>325.290.744,03</b>	<b>325.290.744,03</b>	<b>2.384.002.307,26</b>	<b>313.817.711,20</b>
SUPERÁVIT (XIII)		0,00		0,00		295.415.507,75			306.888.540,58
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIII) = (XII + XIII)</b>	<b>2.650.664.000,00</b>	<b>2.709.293.051,29</b>	<b>1.686.288.779,84</b>	<b>1.686.288.779,84</b>	<b>1.023.004.271,45</b>	<b>620.706.251,78</b>	<b>620.706.251,78</b>	<b>2.088.586.795,51</b>	<b>620.706.251,78</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO  
SIGFIS - Versão 2025

27 março 2026 13:04:41

Continua ( 5 / 6 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

LRF, Art. 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>125.626.000,00</b>	<b>123.126.000,00</b>	<b>79.503.186,67</b>	<b>79.503.186,67</b>	<b>46.122.813,33</b>	<b>11.851.834,65</b>	<b>11.851.834,65</b>	<b>113.774.165,35</b>	<b>11.851.834,65</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>123.126.000,00</b>	<b>123.126.000,00</b>	<b>79.503.186,67</b>	<b>79.503.186,67</b>	<b>43.622.813,33</b>	<b>11.851.834,65</b>	<b>11.851.834,65</b>	<b>111.274.165,35</b>	<b>11.851.834,65</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.626.000,00	74.626.000,00	31.003.186,67	31.003.186,67	43.622.813,33	5.220.717,24	5.220.717,24	69.405.282,76	5.220.717,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.500.000,00	48.500.000,00	48.500.000,00	48.500.000,00	0,00	6.631.117,41	6.631.117,41	41.868.882,59	6.631.117,41
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITOFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETÁRIO DE FINANÇASJOSÉ CARLOS DE ABREU  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIOCARLA DOS SANTOS  
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL  
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		(b/total b)	No Bimestre	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>2.525.038.000,00</b>	<b>2.583.667.051,29</b>	<b>1.606.785.593,17</b>	<b>1.606.785.593,17</b>	<b>0,00</b>	<b>313.438.909,38</b>	<b>313.438.909,38</b>	<b>2.270.228.141,91</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>68.750.000,00</b>	<b>68.750.000,00</b>	<b>29.201.400,48</b>	<b>29.201.400,48</b>	<b>0,00</b>	<b>13.740.850,74</b>	<b>13.740.850,74</b>	<b>55.009.149,26</b>
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>599.073.000,00</b>	<b>611.876.272,80</b>	<b>430.743.894,57</b>	<b>430.743.894,57</b>	<b>0,00</b>	<b>71.458.734,23</b>	<b>71.458.734,23</b>	<b>540.417.538,57</b>
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	483.009.000,00	481.186.666,06	365.263.454,11	365.263.454,11	0,00	58.383.682,93	58.383.682,93	422.802.983,13
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	6.123.000,00	6.511.051,74	4.674.172,72	4.674.172,72	0,00	46.936,43	46.936,43	6.464.115,31
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	48.167.000,00	58.197.852,00	52.330.919,74	52.330.919,74	0,00	12.567.966,87	12.567.966,87	45.629.885,13
Administração de Concessões	2.041.000,00	6.256.348,00	5.835.348,00	5.835.348,00	0,00	20.000,00	20.000,00	6.236.348,00
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

27 março 2026 13:04:42

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO  
SIGFIS - Versão 2025

Continua ( 1 / 15 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Demais Subfunções	59.723.000,00	0,00	2.640.000,00	2.640.000,00	57.074.355,00	440.148,00	440.148,00	59.274.207,00
<b>DEFESA NACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>11.608.000,00</b>	<b>10.180.961,60</b>	<b>5.610.558,76</b>	<b>5.610.558,76</b>	<b>4.570.402,84</b>	<b>804.338,61</b>	<b>804.338,61</b>	<b>9.376.622,99</b>
Policimento	6.182.000,00	6.179.000,00	3.644.146,64	3.644.146,64	2.534.853,36	726.784,14	726.784,14	5.452.215,86
Defesa Civil	4.766.000,00	3.341.961,60	1.813.508,12	1.813.508,12	1.528.453,48	51.102,47	51.102,47	3.290.859,13
Informação e Inteligência	660.000,00	660.000,00	152.904,00	152.904,00	507.096,00	26.452,00	26.452,00	633.548,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RELAÇÕES EXTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>13.795.000,00</b>	<b>14.688.582,76</b>	<b>11.249.748,55</b>	<b>11.249.748,55</b>	<b>3.438.834,21</b>	<b>2.736.079,71</b>	<b>2.736.079,71</b>	<b>11.952.503,05</b>
Assistência ao Idoso	5.310.000,00	5.310.000,00	3.543.360,61	3.543.360,61	1.766.639,39	1.048.272,52	1.048.272,52	4.261.727,48
Assistência ao Portador de Deficiência	595.280,00	1.194.407,00	1.184.611,98	1.184.611,98	9.795,02	194.746,74	194.746,74	999.660,26
Assistência à Criança e ao Adolescente	551.600,00	2.125.467,98	1.793.393,01	1.793.393,01	332.074,97	520.414,21	520.414,21	1.605.053,77
Assistência Comunitária	7.338.120,00	6.058.707,78	4.728.382,95	4.728.382,95	1.330.324,83	972.646,24	972.646,24	5.086.061,54
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança e Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>316.590.000,00</b>	<b>316.590.000,00</b>	<b>300.765.459,74</b>	<b>300.765.459,74</b>	<b>15.824.540,26</b>	<b>41.739.966,26</b>	<b>41.739.966,26</b>	<b>274.850.033,74</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO

SIGFIS - Versão 2025

27 março 2026 13:04:42

Continua ( 2 / 15 )

Continuação

R\$1,00

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
				(b/total b)		(d/total d)		
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	316.590.000,00	316.590.000,00	300.765.459,74	0,00	15.824.540,26	0,00	41.739.966,26	274.850.033,74
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SAÚDE</b>	<b>597.387.000,00</b>	<b>603.074.374,88</b>	<b>264.144.055,40</b>	<b>0,00</b>	<b>338.930.319,48</b>	<b>0,00</b>	<b>73.267.973,46</b>	<b>529.806.401,42</b>
Atenção Básica	301.068.000,00	307.557.000,00	100.962.140,38	0,00	206.594.859,62	0,00	41.643.417,92	265.913.582,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	265.619.000,00	261.737.208,06	143.633.298,23	0,00	118.103.909,83	0,00	29.977.472,64	231.759.735,42
Suporte Profilático e Terapêutico	11.510.000,00	11.510.000,00	4.763.865,18	0,00	6.746.134,82	0,00	543.307,56	10.966.692,44
Vigilância Sanitária	310.000,00	310.000,00	185.822,86	0,00	124.177,14	0,00	12.198,69	297.801,31
Vigilância Epidemiológica	4.698.000,00	4.698.000,00	3.967.840,90	0,00	730.159,10	0,00	574.155,29	4.123.844,71
Alimentação e Nutrição	30.000,00	30.000,00	1.060,00	0,00	28.940,00	0,00	0,00	30.000,00
Administração Geral	13.986.000,00	17.066.166,82	10.630.027,85	0,00	6.436.138,97	0,00	517.421,36	16.548.745,46
Demais Subfunções	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
<b>TRABALHO</b>	<b>7.272.000,00</b>	<b>7.104.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.104.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.104.500,00</b>
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	1.625.000,00	1.467.500,00	0,00	0,00	1.467.500,00	0,00	0,00	1.467.500,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	5.637.000,00	5.637.000,00	0,00	0,00	5.637.000,00	0,00	0,00	5.637.000,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>433.758.000,00</b>	<b>453.076.688,00</b>	<b>235.444.378,41</b>	<b>0,00</b>	<b>217.632.309,59</b>	<b>0,00</b>	<b>75.188.090,15</b>	<b>377.888.597,85</b>
Ensino Fundamental	324.991.000,00	345.579.410,00	180.465.342,91	0,00	165.114.067,09	0,00	52.445.133,28	293.134.276,72
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	2.989.500,00	3.093.500,00	2.973.681,79	0,00	119.818,21	0,00	0,00	3.093.500,00
Educação Infantil	77.033.000,00	75.037.090,00	38.006.283,41	0,00	37.030.806,59	0,00	17.741.659,45	57.295.430,55

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO

SIGFIS - Versão 2025

27 março 2026 13:04:42

Continua ( 3 / 15 )

Continuação

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Educação de Jovens e Adultos	5.265.000,00	5.523.600,00	4.321.621,61	4.321.621,61	1.201.978,39	1.233.797,20	1.233.797,20	4.289.802,80
Educação Especial	23.429.500,00	23.808.400,00	9.677.448,69	9.677.448,69	14.130.951,31	3.767.500,22	3.767.500,22	20.040.899,78
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	34.688,00	0,00	0,00	34.688,00	0,00	0,00	34.688,00
<b>CULTURA</b>	<b>5.770.000,00</b>	<b>6.986.816,37</b>	<b>4.284.597,21</b>	<b>4.284.597,21</b>	<b>2.702.219,16</b>	<b>420.785,00</b>	<b>420.785,00</b>	<b>6.566.031,37</b>
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.250.000,00	1.195.951,37	1.184.171,46	1.184.171,46	11.779,91	0,00	0,00	1.195.951,37
Difusão Cultural	3.050.000,00	4.786.365,00	2.095.925,75	2.095.925,75	2.690.439,25	420.785,00	420.785,00	4.365.580,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.470.000,00	1.004.500,00	1.004.500,00	1.004.500,00	0,00	0,00	0,00	1.004.500,00
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>URBANISMO</b>	<b>293.118.000,00</b>	<b>296.457.068,60</b>	<b>206.016.477,25</b>	<b>206.016.477,25</b>	<b>90.440.591,35</b>	<b>12.653.275,66</b>	<b>12.653.275,66</b>	<b>263.803.792,94</b>
Infra-Estrutura Urbana	111.266.000,00	114.370.806,82	42.765.211,96	42.765.211,96	71.605.594,86	788.897,03	788.897,03	113.581.909,79
Serviços Urbanos	178.960.000,00	179.244.261,78	163.251.265,29	163.251.265,29	15.992.996,49	11.864.378,63	11.864.378,63	167.379.883,15
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.892.000,00	2.842.000,00	0,00	0,00	2.842.000,00	0,00	0,00	2.842.000,00
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>371.000,00</b>	<b>4.109.863,43</b>	<b>4.066.375,51</b>	<b>4.066.375,51</b>	<b>43.487,92</b>	<b>1.138.992,63</b>	<b>1.138.992,63</b>	<b>2.970.870,80</b>
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	371.000,00	4.109.863,43	4.066.375,51	4.066.375,51	43.487,92	1.138.992,63	1.138.992,63	2.970.870,80
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SANEAMENTO</b>	<b>112.127.000,00</b>	<b>120.473.802,24</b>	<b>63.917.564,79</b>	<b>63.917.564,79</b>	<b>56.556.237,45</b>	<b>11.201.863,19</b>	<b>11.201.863,19</b>	<b>109.271.919,05</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRO  
SIGFIS - Versão 2025

27 março 2026 13:04:42

Continua ( 4 / 15 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	111.889.000,00	120.235.802,24	63.870.677,79	63.870.677,79	56.365.124,45	11.201.883,19	11.201.883,19	109.033.919,05
Administração Geral	238.000,00	238.000,00	46.887,00	46.887,00	191.113,00	0,00	0,00	238.000,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>2.036.000,00</b>	<b>8.036.000,00</b>	<b>716.496,59</b>	<b>716.496,59</b>	<b>7.319.503,41</b>	<b>67.445,84</b>	<b>67.445,84</b>	<b>7.968.554,16</b>
Preservação e Conservação Ambiental	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
Controle Ambiental	660.000,00	6.660.000,00	0,00	0,00	6.660.000,00	0,00	0,00	6.660.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	544.000,00	544.000,00	125.916,80	125.916,80	418.083,20	15.739,60	15.739,60	528.260,40
Demais Subfunções	762.000,00	762.000,00	590.579,79	590.579,79	171.420,21	51.706,24	51.706,24	710.293,76
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AGRICULTURA</b>	<b>465.000,00</b>	<b>477.126,12</b>	<b>125.916,58</b>	<b>125.916,58</b>	<b>351.209,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>477.126,12</b>
Abastecimento	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	380.000,00	392.126,12	125.916,58	125.916,58	266.209,54	0,00	0,00	392.126,12
Defesa Agropecuária	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO  
SIGFIS - Versão 2025

27 março 2026 13:04:42

Continua ( 5 / 15 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>3.080.000,00</b>	<b>2.878.197,55</b>	<b>821.164,00</b>	<b>821.164,00</b>	<b>2.057.033,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.878.197,55</b>
Promoção Comercial	20.000,00	30.000,00	28.800,00	28.800,00	1.200,00	0,00	0,00	30.000,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	3.060.000,00	2.848.197,55	792.364,00	792.364,00	2.055.833,55	0,00	0,00	2.848.197,55
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMUNICAÇÕES</b>	<b>100.000,00</b>	<b>364.186,00</b>	<b>285.698,00</b>	<b>285.698,00</b>	<b>78.488,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>364.186,00</b>
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	100.000,00	364.186,00	285.698,00	285.698,00	78.488,00	0,00	0,00	364.186,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENERGIA</b>	<b>8.530.000,00</b>	<b>9.095.860,00</b>	<b>5.536.840,59</b>	<b>5.536.840,59</b>	<b>3.559.019,41</b>	<b>626.768,11</b>	<b>626.768,11</b>	<b>8.469.091,89</b>
Conservação de Energia	8.330.000,00	8.887.860,00	5.328.840,59	5.328.840,59	3.559.019,41	626.768,11	626.768,11	8.261.091,89
Energia Elétrica	200.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRO  
SIGFIS - Versão 2025

27 março 2026 13:04:42

Continua ( 6 / 15 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R \$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSPORTE</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>18.000.000,00</b>	<b>18.000.000,00</b>	<b>18.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.428.062,90</b>	<b>4.428.062,90</b>	<b>13.571.937,10</b>
Transpo rte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	20.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	0,00	4.428.062,90	4.428.062,90	13.571.937,10
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>705.000,00</b>	<b>939.750,94</b>	<b>353.501,94</b>	<b>353.501,94</b>	<b>0,00</b>	<b>58.976,00</b>	<b>58.976,00</b>	<b>880.774,94</b>
Desporto de Rendimento	89.000,00	87.000,00	26.575,00	26.575,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
Desporto Comunitário	616.000,00	852.750,94	326.926,94	326.926,94	0,00	58.376,00	58.376,00	793.774,94
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>25.498.000,00</b>	<b>25.502.000,00</b>	<b>25.501.464,80</b>	<b>25.501.464,80</b>	<b>0,00</b>	<b>3.906.686,89</b>	<b>3.906.686,89</b>	<b>21.595.313,11</b>
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	25.498.000,00	25.502.000,00	25.501.464,80	25.501.464,80	0,00	3.906.686,89	3.906.686,89	21.595.313,11
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>79.503.186,67</b>	<b>79.503.186,67</b>	<b>0,00</b>	<b>11.851.834,65</b>	<b>11.851.834,65</b>	<b>5.000.000,00</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>125.626.000,00</b>	<b>125.626.000,00</b>	<b>79.503.186,67</b>	<b>79.503.186,67</b>	<b>0,00</b>	<b>11.851.834,65</b>	<b>11.851.834,65</b>	<b>113.774.165,35</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRO  
SIGFIS - Versão 2025

27 março 2026 13:04:42

Continua ( 7 / 15 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	2.650.664.000,00	2.709.293.051,29	1.686.288.779,84	1.686.288.779,84	1.023.004.271,45	325.290.744,03	325.290.744,03	2.384.002.307,26
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRO  
SIGFIS - Versão 2025

27 março 2026 13:04:42

Continua ( 8 / 15 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	125.626.000,00	125.626.000,00	79.503.186,67	79.503.186,67	46.122.813,33	11.851.834,65	11.851.834,65	113.774.165,35
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>2.250.000,00</b>	<b>2.250.000,00</b>	<b>366.176,67</b>	<b>366.176,67</b>	<b>0,00</b>	<b>366.176,67</b>	<b>366.176,67</b>	<b>1.883.823,33</b>
Ação Legislativa	2.250.000,00	2.250.000,00	366.176,67	366.176,67	0,00	366.176,67	366.176,67	1.883.823,33
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>20.832.000,00</b>	<b>20.832.000,00</b>	<b>18.041.910,00</b>	<b>18.041.910,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.251.995,23</b>	<b>1.251.995,23</b>	<b>19.580.004,77</b>
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	20.767.000,00	20.767.000,00	18.035.100,00	18.035.100,00	0,00	1.249.799,25	1.249.799,25	19.517.200,75
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO

SIGFIS - Versão 2025

27 março 2026 13:04:42

Continua ( 9 / 15 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Demais Subfunções	65.000,00	65.000,00	6.810,00	6.810,00	58.190,00	2.195,98	2.195,98	62.804,02
<b>DEFESA NACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RELAÇÕES EXTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança e Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO  
SIGFIS - Versão 2025

27 março 2026 13:04:42

Continua ( 10 / 15 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (b)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (d)	
				(b/Total b)			(d/Total d)	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SAÚDE</b>	<b>26.800.000,00</b>	<b>26.800.000,00</b>	<b>5.400.000,00</b>	<b>5.400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.737.460,86</b>	<b>0,00</b>	<b>25.062.539,14</b>
Atenção Básica	24.300.000,00	24.300.000,00	5.400.000,00	5.400.000,00	0,00	1.737.460,86	0,00	22.562.539,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRABALHO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>27.244.000,00</b>	<b>27.244.000,00</b>	<b>7.195.100,00</b>	<b>7.195.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.865.084,48</b>	<b>0,00</b>	<b>25.378.915,52</b>
Ensino Fundamental	18.396.500,00	18.396.500,00	3.705.000,00	3.705.000,00	0,00	1.230.944,85	0,00	17.165.555,15
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	5.629.500,00	5.629.500,00	1.900.100,00	1.900.100,00	0,00	383.848,77	0,00	5.245.651,23

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO  
SIGFIS - Versão 2025

27 março 2026 13:04:42

Continua ( 11 / 15 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Educação de Jovens e Adultos	325.000,00	325.000,00	120.000,00	120.000,00	205.000,00	28.506,10	28.506,10	296.493,90
Educação Especial	2.893.000,00	2.893.000,00	1.470.000,00	1.470.000,00	1.423.000,00	221.784,76	221.784,76	2.671.215,24
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CULTURA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>URBANISMO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SANEAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRO  
SIGFIS - Versão 2025

27 março 2026 13:04:42

Continua (12 / 15)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (d-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AGRICULTURA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO  
SIGFIS - Versão 2025

27 março 2026 13:04:42

Continua ( 13 / 15 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMUNICAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENERGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRO  
SIGFIS - Versão 2025

27 março 2026 13:04:42

Continua ( 14 / 15 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (b/Total b)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (d/Total d)	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSPORTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte F erroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>48.500.000,00</b>	<b>48.500.000,00</b>	<b>48.500.000,00</b>	<b>48.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.631.117,41</b>	<b>6.631.117,41</b>	<b>41.868.882,59</b>
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	48.500.000,00	48.500.000,00	48.500.000,00	48.500.000,00	0,00	6.631.117,41	6.631.117,41	41.868.882,59
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO  
SIGFIS - Versão 2025

27 março 2026 13:04:42

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO  
PREFEITOFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETARIO DE FINANÇASJOSÉ CARLOS DE ABREU  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIOCARLA DOS SANTOS  
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL  
CRC-RJ 094864/O-4

(15/15)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>266.045.558,75</b>	<b>234.733.020,66</b>	<b>226.289.576,18</b>	<b>186.543.768,29</b>	<b>200.337.782,85</b>	<b>210.580.004,02</b>	<b>230.277.148,77</b>	<b>197.296.532,59</b>	<b>209.645.082,23</b>	<b>301.324.610,02</b>	<b>296.766.976,87</b>	<b>362.507.878,94</b>	<b>2.922.347.910,17</b>	<b>2.698.400.576,39</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.822.013,15	36.365.861,25	37.907.735,17	35.554.400,52	42.941.468,53	39.015.772,18	37.489.993,80	40.114.542,66	42.695.800,02	67.680.492,31	40.026.994,55	108.430.608,78	632.045.682,92	567.730.000,00
IPTU	63.310.359,83	4.191.362,73	4.024.430,29	3.995.768,38	4.077.281,92	4.110.213,29	4.169.999,67	4.292.859,14	4.069.532,69	14.717.540,20	4.734.374,08	54.205.511,35	169.899.233,57	138.575.000,00
ISS	16.890.435,74	15.298.028,33	15.349.090,27	14.613.925,36	21.282.632,99	18.973.868,04	17.099.012,94	18.797.325,33	21.339.858,73	19.826.569,39	20.571.461,48	25.584.612,96	225.626.821,56	191.000.000,00
ITBI	2.231.687,46	1.709.851,92	2.335.835,09	2.627.276,70	2.336.095,18	1.524.978,54	859.787,23	1.743.766,04	2.682.085,27	2.088.459,33	1.136.107,30	6.303.710,72	27.579.640,78	25.390.000,00
IRRF	12.310.377,21	13.244.548,32	14.331.791,34	12.930.505,67	13.796.307,44	12.988.073,26	13.620.365,46	13.752.955,25	12.832.417,92	27.825.862,81	12.015.253,65	13.299.456,07	172.947.914,40	186.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.079.152,91	1.922.069,95	1.866.588,18	1.386.924,41	1.449.151,00	1.418.639,05	1.740.828,50	1.527.636,90	1.771.905,41	3.222.060,58	1.569.798,04	9.037.317,68	35.992.072,61	26.365.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>7.838.237,74</b>	<b>7.776.205,08</b>	<b>8.158.425,74</b>	<b>7.902.014,48</b>	<b>7.188.083,98</b>	<b>7.222.801,90</b>	<b>7.120.161,48</b>	<b>7.327.794,23</b>	<b>7.358.424,56</b>	<b>10.145.127,85</b>	<b>10.231.179,92</b>	<b>7.273.427,71</b>	<b>95.541.884,67</b>	<b>99.175.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>18.219.217,01</b>	<b>28.182.376,99</b>	<b>24.665.101,14</b>	<b>16.910.909,46</b>	<b>2.407.287,18</b>	<b>30.144.127,36</b>	<b>25.860.262,32</b>	<b>17.448.158,48</b>	<b>31.895.168,05</b>	<b>50.755.695,01</b>	<b>35.987.009,45</b>	<b>23.553.928,19</b>	<b>307.030.240,64</b>	<b>213.217.900,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.669.223,83	28.636.231,52	24.109.033,55	16.361.173,57	1.832.467,43	29.573.295,34	25.284.590,57	16.854.191,88	31.317.393,16	14.938.342,04	35.064.121,29	22.924.929,85	264.564.994,03	206.693.900,00
Outras Recitas Patrimoniais	549.993,18	546.145,47	556.067,59	549.735,89	574.819,75	570.832,02	575.671,75	594.966,60	577.774,89	35.817.352,97	922.888,16	628.998,34	42.465.246,61	6.524.000,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>3.085.408,15</b>	<b>2.820.018,83</b>	<b>2.992.078,80</b>	<b>2.883.481,77</b>	<b>2.839.872,65</b>	<b>2.935.235,86</b>	<b>3.083.643,36</b>	<b>3.039.619,63</b>	<b>2.908.270,96</b>	<b>3.132.264,59</b>	<b>3.099.146,78</b>	<b>3.193.914,39</b>	<b>36.012.985,77</b>	<b>50.117.000,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>117.900.411,78</b>	<b>155.600.295,37</b>	<b>146.225.786,42</b>	<b>119.486.639,20</b>	<b>140.750.447,84</b>	<b>126.258.430,38</b>	<b>151.510.730,88</b>	<b>125.384.468,79</b>	<b>120.481.770,11</b>	<b>164.364.111,57</b>	<b>203.091.945,96</b>	<b>215.083.476,80</b>	<b>1.786.138.515,10</b>	<b>1.711.482.726,39</b>
Cota-Parte do FPM	13.074.772,59	9.656.351,90	12.318.045,98	12.652.325,65	13.320.472,49	10.247.142,29	13.022.914,60	8.721.343,61	11.855.268,81	19.114.200,23	12.064.678,57	15.168.915,26	151.216.431,98	148.180.000,00
Cota-Parte do ICMS	47.200.833,18	68.460.858,70	56.456.736,42	51.441.186,07	61.129.141,81	53.004.258,07	62.600.104,64	56.169.079,41	52.082.257,38	70.929.296,64	124.548.155,33	124.713.721,98	827.898.629,63	751.261.266,04
Cota-Parte do IPVA	3.170.960,21	3.964.592,54	1.576.356,51	1.249.666,49	1.374.616,21	911.382,31	1.134.098,06	701.121,73	735.980,10	943.855,62	5.601.198,49	7.920.390,80	29.284.219,07	27.000.000,00
Cota-Parte do ITR	4.395,16	5.387,94	3.573,64	4.476,76	3.550,42	3.689,62	7.095,79	41.461,99	12.631,75	21.463,44	9.045,57	4.861,57	121.633,65	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.536.964,51	1.962.612,22	1.567.278,11	1.961.003,73	1.811.663,79	1.600.395,12	1.948.424,59	1.941.204,50	1.786.535,98	2.538.198,20	2.717.394,29	3.479.644,94	24.841.319,98	19.000.000,00
Transferências do FUNDEB	14.527.312,15	18.483.099,52	14.248.213,89	13.546.878,62	14.539.679,50	13.277.278,56	13.541.182,39	13.423.053,67	12.993.076,65	16.976.072,01	17.807.182,41	19.221.206,48	182.584.235,85	174.150.000,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO  
SIGFIS - Versão 2025

27 março 2026 13:04:43

Continua (1/3)

Continuação

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026**

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026		
Outras Transferências Correntes	38.385.173,98	53.067.392,55	60.065.581,87	38.631.101,88	48.571.323,62	47.214.284,41	59.256.910,81	44.387.203,88	41.016.019,44	54.678.025,43	40.344.291,30	44.574.735,77	570.192.044,94	591.811.460,35
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>15.180.270,92</b>	<b>2.988.263,14</b>	<b>6.340.448,91</b>	<b>3.806.322,86</b>	<b>4.210.622,67</b>	<b>5.003.636,34</b>	<b>5.212.356,93</b>	<b>3.980.948,80</b>	<b>4.305.618,53</b>	<b>5.246.918,69</b>	<b>4.330.700,21</b>	<b>4.972.523,07</b>	<b>65.578.631,07</b>	<b>56.683.100,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>49.482.856,19</b>	<b>57.229.160,58</b>	<b>40.445.858,48</b>	<b>32.778.698,52</b>	<b>32.274.713,04</b>	<b>45.156.829,47</b>	<b>42.051.607,90</b>	<b>34.992.462,68</b>	<b>48.235.857,34</b>	<b>41.192.996,41</b>	<b>71.358.206,18</b>	<b>57.442.224,04</b>	<b>552.641.470,83</b>	<b>418.599.000,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	5.929.658,92	6.088.106,36	6.504.880,91	6.308.424,28	5.809.969,56	5.758.653,72	5.783.612,82	5.988.089,92	5.943.356,30	8.785.151,99	8.680.830,23	5.750.110,61	77.330.845,62	81.747.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	779.764,72	842.277,71	801.764,20	785.410,23	788.141,85	780.134,08	787.442,56	778.179,23	778.819,08	1.583.655,44	1.234.741,56	762.119,75	10.702.450,41	10.500.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	29.775.847,49	32.601.193,96	18.756.815,32	12.223.132,33	11.259.444,21	25.464.668,27	20.687.901,08	14.711.351,34	28.219.147,22	13.428.766,32	32.454.539,98	20.672.486,85	260.255.294,37	150.700.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	12.997.585,06	17.697.582,55	14.382.398,05	13.461.731,68	14.417.157,42	13.153.373,40	14.792.651,44	13.514.842,19	13.294.534,74	17.395.422,66	28.988.094,41	30.257.506,83	204.352.880,43	175.652.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (II) = (I) - (II)</b>	<b>216.562.702,56</b>	<b>177.503.860,08</b>	<b>185.843.717,70</b>	<b>153.765.069,77</b>	<b>168.063.069,81</b>	<b>165.423.174,55</b>	<b>188.225.540,87</b>	<b>162.304.069,91</b>	<b>161.409.194,89</b>	<b>260.131.613,61</b>	<b>225.408.770,69</b>	<b>305.065.654,90</b>	<b>2.369.706.439,34</b>	<b>2.279.806.726,39</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (II) - (IV)</b>	<b>216.562.702,56</b>	<b>177.503.860,08</b>	<b>185.843.717,70</b>	<b>153.765.069,77</b>	<b>168.063.069,81</b>	<b>165.423.174,55</b>	<b>188.225.540,87</b>	<b>162.304.069,91</b>	<b>161.409.194,89</b>	<b>260.131.613,61</b>	<b>225.408.770,69</b>	<b>305.065.654,90</b>	<b>2.369.706.439,34</b>	<b>2.279.806.726,39</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRO  
SIGFIS - Versão 2025

27 março 2026 13:04:43

Continua ( 2 / 3 )



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>373.548.000,00</b>	<b>89.350.962,74</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>83.085.000,00</b>	<b>14.653.616,44</b>
Ativo	71.763.000,00	13.195.296,68
Inativo	10.451.000,00	1.365.673,50
Pensionista	871.000,00	92.646,26
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>61.954.000,00</b>	<b>11.551.747,72</b>
Ativo	61.954.000,00	11.551.747,72
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>156.005.000,00</b>	<b>52.125.303,02</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	156.005.000,00	52.125.303,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>72.504.000,00</b>	<b>11.020.295,56</b>
Compensação Financeira entre os regimes	10.500.000,00	1.996.861,31
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS (II) <sup>1</sup>	56.000.000,00	7.260.143,39
Demais Receitas Correntes	6.004.000,00	1.763.290,86
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>317.548.000,00</b>	<b>82.090.819,35</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO  
SIGFIS - Versão 2025

27 março 2026 13:04:44

Continua ( 1 / 6 )

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>Benefícios</b>	<b>316.250.000,00</b>	<b>300.630.000,00</b>	<b>41.729.139,98</b>	<b>41.729.139,98</b>
Aposentadorias	286.750.000,00	271.850.000,00	37.712.086,25	37.712.086,25
Pensões por Morte	29.500.000,00	28.780.000,00	4.017.053,73	4.017.053,73
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>340.000,00</b>	<b>135.459,74</b>	<b>10.826,28</b>	<b>265,83</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	340.000,00	135.459,74	10.826,28	265,83
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>316.590.000,00</b>	<b>300.765.459,74</b>	<b>41.739.966,26</b>	<b>41.729.405,81</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²</b>	<b>958.000,00</b>	<b>-218.674.640,39</b>	<b>40.350.853,09</b>	<b>40.361.413,54</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>				
VALOR				0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>				
VALOR				60.252.000,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa				1.610.137,48
Investimentos e Aplicações				432.501.882,56
Outros Bens e Direitos				129.239.719,79

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRO  
SIGFIS - Versão 2025

27 março 2026 13:04:44

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO  
SIGFIS - Versão 2025

27 março 2026 13:04:44

Continua (3 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Penções por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00
Recursos para Formação de Reserva				0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
<b>SALDO ATUAL</b>				
				0,00
				0,00
				0,00
<b>APORTES REALIZADOS</b>				
				0,00
				0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO  
SIGFFIS - Versão 2025

27 março 2026 13:04:44

Continua ( 4 / 6 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	12.644.000,00	2.034.909,42			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>12.644.000,00</b>	<b>2.034.909,42</b>			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
<b>Despesas Correntes (XIII)</b>	<b>6.093.087,33</b>	<b>826.063,64</b>	<b>826.063,64</b>		
Pessoal e Encargos Sociais	4.896.000,00	654.158,12	654.158,12		
Demais Despesas Correntes	1.197.087,33	171.905,52	171.905,52		
Despesas de Capital (XIV)	720.000,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>6.093.087,33</b>	<b>826.063,64</b>	<b>826.063,64</b>		
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²</b>	<b>3.294.000,00</b>	<b>1.208.845,78</b>	<b>1.208.845,78</b>		
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				8.121.244,48	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRO  
SIGFIS - Versão 2025

27 março 2026 13:04:44

Continua ( 5 / 6 )



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso II)

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>2.266.557.726,39</b>	<b>529.320.379,62</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>567.730.000,00</b>	<b>148.457.603,33</b>
IPTU	138.575.000,00	58.939.885,43
ISS	191.000.000,00	46.156.074,44
ITBI	25.390.000,00	7.439.818,02
IRRF	186.400.000,00	25.314.709,72
Outros impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.365.000,00	10.607.115,72
Contribuições	16.090.000,00	2.850.991,19
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>56.712.900,00</b>	<b>7.248.740,27</b>
Aplicações Financeiras (I)	55.993.900,00	6.634.794,93
Outras Receitas Patrimoniais	719.000,00	613.945,34
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.535.830.726,39</b>	<b>358.929.821,52</b>
Cota-Parte do FPM	121.744.000,00	21.786.875,18
Cota-Parte do ICMS	611.261.266,04	199.409.501,83
Cota-Parte do IPVA	21.600.000,00	10.817.271,43
Cota-Parte do ITR	64.000,00	11.125,73
Transferências da LC 61/1989	15.200.000,00	4.957.631,39
Transferências do FUNDEB	174.150.000,00	37.028.388,89
Outras Transferências Correntes	591.811.460,35	84.919.027,07
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>90.194.100,00</b>	<b>11.833.223,31</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	90.194.100,00	11.833.223,31
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>2.210.563.826,39</b>	<b>522.685.584,69</b>
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	229.687.000,00	39.093.674,79
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	156.505.000,00	54.064.967,99
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>56.160.000,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO  
SIGFIS - Versão 2025

27 março 2026 13:04:45

Continua (1 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	
Amortização de Empréstimos (X)	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>56.160.000,00</b>	<b>0,00</b>
Convênios	16.760.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	39.400.000,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	<b>56.160.000,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>2.496.410.826,39</b>	<b>561.779.259,48</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>2.266.723.826,39</b>	<b>522.685.584,69</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO  
SIGFIS - Versão 2025

27 março 2026 13:04:45

Continua ( 2 / 6 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS		PAGOS
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)</b>	<b>2.052.611.987,31</b>	<b>1.245.632.196,08</b>	<b>263.606.610,87</b>	<b>253.591.936,59</b>	<b>17.011.103,30</b>	<b>100.775.027,06</b>	<b>93.680.559,41</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	932.377.775,00	451.553.519,20	135.638.426,43	135.614.997,93	3.643.082,84	7.036.011,83	6.509.137,53	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	12.457.000,00	12.457.000,00	1.839.327,19	1.839.327,19	0,00	0,00	0,00	
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.107.777.212,31</b>	<b>781.621.676,88</b>	<b>126.128.857,25</b>	<b>116.137.611,47</b>	<b>13.368.020,46</b>	<b>93.739.015,23</b>	<b>87.171.421,88</b>	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	1.107.777.212,31	781.621.676,88	126.128.857,25	116.137.611,47	13.368.020,46	93.739.015,23	87.171.421,88	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>	<b>2.040.154.987,31</b>	<b>1.233.175.196,08</b>	<b>261.767.283,68</b>	<b>251.752.609,40</b>	<b>17.011.103,30</b>	<b>100.775.027,06</b>	<b>93.680.559,41</b>	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	325.220.000,00	306.858.547,07	42.566.029,90	42.565.469,45	10.164,12	89.393,51	89.393,51	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	<b>265.489.063,98</b>	<b>133.798.036,69</b>	<b>19.118.103,26</b>	<b>17.670.305,16</b>	<b>64.030,14</b>	<b>16.938.838,49</b>	<b>16.885.853,04</b>	
Investimentos	252.194.063,98	120.753.571,89	17.050.743,56	15.602.945,46	64.030,14	16.938.838,49	16.885.853,04	
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	13.045.000,00	13.044.464,80	2.067.359,70	2.067.359,70	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]</b>	<b>252.444.063,98</b>	<b>120.753.571,89</b>	<b>17.050.743,56</b>	<b>15.602.945,46</b>	<b>64.030,14</b>	<b>16.938.838,49</b>	<b>16.885.853,04</b>	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	65.252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.307,57	5.307,57	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXXI + XXXI)</b>	<b>2.683.791.051,29</b>	<b>1.660.787.315,04</b>	<b>321.384.057,14</b>	<b>309.911.024,31</b>	<b>17.085.297,56</b>	<b>117.809.566,63</b>	<b>110.661.113,53</b>	
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)</b>	<b>2.357.851.051,29</b>	<b>1.353.928.767,97</b>	<b>278.818.027,24</b>	<b>267.355.554,86</b>	<b>17.075.133,44</b>	<b>117.713.865,55</b>	<b>110.566.412,45</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XV]a - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]</b>							<b>124.121.824,08</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XV]a - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]</b>							<b>127.688.483,94</b>	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO  
SIGFIS - Versão 2025

27 março 2026 13:04:45

Continua (3 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	27.513.100,00

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$1,00

JUROS NOMINAIS		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>127.688.483,94</b>
<b>ABAXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	117.577.747,12	115.389.002,75
<b>DEDUÇÕES (XL)</b>	<b>254.204.160,41</b>	<b>401.387.689,59</b>
<b>Disponibilidade de Caixa</b>	<b>251.938.749,58</b>	<b>399.122.278,76</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	302.312.999,28	428.329.978,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	17.528.794,79	434.861,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	32.845.454,91	28.772.837,59
Demais Haveres Financeiros	2.265.410,83	2.265.410,83
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)</b>	<b>-136.626.413,29</b>	<b>-285.998.686,84</b>
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>149.372.273,55</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		55.577.493,80
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		<b>-17.093.933,14</b>
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		<b>0,00</b>
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>		<b>132.276.340,41</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>132.276.340,41</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO  
SIGFIS - Versão 2025

27 março 2026 13:04:45

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$1,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		56.958.000,00

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
 PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
 SECRETARIO DE FINANÇAS

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
 CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS  
 SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL  
 CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R \$:1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = ( e + k )	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = ( a + b ) - ( c + d )	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = ( f + g ) - ( i + j )
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	211.585,61	13.671.711,89	13.442.214,72	6.221,12	434.861,66	12.639.854,49	165.158.611,93	113.777.658,78	106.630.205,68	1.783.513,90	69.384.746,84	69.819.608,50
PODER EXECUTIVO	161.221,47	13.671.711,89	13.442.214,72	6.221,12	384.497,52	8.615.868,16	163.344.124,71	112.296.028,01	105.149.108,24	1.778.878,30	65.032.006,33	65.416.503,85
PODER LEGISLATIVO	50.364,14	0,00	0,00	0,00	50.364,14	4.023.986,33	1.814.487,22	1.481.630,77	1.481.097,44	4.635,60	4.352.740,51	4.403.104,65
Câmara Municipal	50.364,14	0,00	0,00	0,00	50.364,14	4.023.986,33	1.814.487,22	1.481.630,77	1.481.097,44	4.635,60	4.352.740,51	4.403.104,65
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	3.643.082,84	3.643.082,84	0,00	0,00	0,00	4.033.009,22	4.030.907,85	4.030.907,85	0,00	2.101,37	2.101,37
TOTAL (III) = ( I + II )	211.585,61	17.314.794,73	17.085.297,56	6.221,12	434.861,66	12.639.854,49	169.191.621,15	117.808.566,63	110.661.113,53	1.783.513,90	69.386.848,21	69.821.709,87

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = ( e + k )	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = ( a + b ) - ( c + d )	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = ( f + g ) - ( i + j )
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	3.643.082,84	3.643.082,84	0,00	0,00	0,00	4.033.009,22	4.030.907,85	4.030.907,85	0,00	2.101,37	2.101,37
PODER EXECUTIVO	0,00	3.643.082,84	3.643.082,84	0,00	0,00	0,00	4.033.009,22	4.030.907,85	4.030.907,85	0,00	2.101,37	2.101,37
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITOFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETÁRIO DE FINANÇASJOSÉ CARLOS DE ABREU  
CONTROLLER-GERAL DO MUNICÍPIOCARLA DOS SANTOS  
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL  
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		541.365.000,00	137.850.487,61
1- RECEITA DE IMPOSTOS		138.575.000,00	58.939.885,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		25.390.000,00	7.439.818,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		191.000.000,00	46.156.074,44
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		186.400.000,00	25.314.709,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		945.521.266,04	296.228.006,80
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>		<b>148.180.000,00</b>	<b>27.233.593,83</b>
<b>2.1- Cota-Parte FPM</b>		132.180.000,00	27.233.593,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		16.000.000,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f		751.261.266,04	249.261.877,31
2.2- Cota-Parte ICMS		19.000.000,00	6.197.039,23
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		80.000,00	13.907,14
2.4- Cota-Parte ITR		27.000.000,00	13.521.589,29
2.5- Cota-Parte IPVA		0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>		<b>1.486.886.266,04</b>	<b>434.078.494,41</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>		<b>185.904.253,20</b>	<b>59.245.601,24</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>		<b>185.817.313,30</b>	<b>49.274.022,24</b>
<b>FUNDEB</b>			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
		174.705.000,00	37.173.756,90
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>		<b>169.000.000,00</b>	<b>37.618.376,06</b>
<b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>		168.450.000,00	37.377.091,31
6.1.1- Principal		550.000,00	241.284,75
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		5.705.000,00	-444.619,16
<b>6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>			

27 março 2026 13:04:47

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO  
SIGFIS - Versão 2025

Continua (1/19)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R \$1,00

FUNDEB		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
6.2.1- Principal			-444.619,16
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00
<b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>			<b>0,00</b>
6.3.1- Principal			0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00
<b>6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>			<b>0,00</b>
6.4.1- Principal			0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>			<b>-21.868.509,93</b>
			<b>-17.454.253,20</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>			
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>			<b>VALOR</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>			
			<b>37.173.756,90</b>
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>			<b>DESPESAS PAGAS</b>
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>			<b>Até o Bimestre</b>
<b>10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			<b>Até o Bimestre</b>
10.1.1 - Educação Infantil	174.705.000,00	46.051.395,17	27.941.082,88
10.1.2- Ensino Fundamental	174.705.000,00	46.051.395,17	27.941.082,88
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	40.803.000,00	12.836.111,35	7.247.743,40
10.1.4- Educação Especial	113.950.000,00	26.678.820,30	17.837.337,03
	2.109.000,00	1.881.120,97	863.872,19
	17.843.000,00	4.655.342,55	1.992.130,26

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO  
SIGFIS - Versão 2025

27 março 2026 13:04:47

Continua (2/9)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>10.2- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

## INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>46.051.395,17</b>	<b>27.941.082,88</b>	<b>27.941.082,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	46.051.395,17	27.941.082,88	27.941.082,88	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	4.444.619,16
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	46.051.395,17	27.941.082,88	27.941.082,88	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (l)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.021.629,83	27.941.082,88	27.941.082,88	75,16
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRO

SIGFIS - Versão 2025

27 março 2026 13:04:47

Continua ( 3 / 9 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.777.375,69	-8.777.638,27	-8.877.638,27	0,00	-23,89	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
<b>20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>214.065.688,00</b>	<b>135.919.814,08</b>	<b>48.737.113,27</b>	<b>48.737.113,27</b>		
20.1- Educação Infantil	31.735.050,00	21.808.262,18	10.790.469,71	10.790.469,71		
20.2- Ensino Fundamental	169.723.450,00	103.659.452,29	35.568.632,67	35.568.632,67		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.278.600,00	1.608.018,04	398.431,11	398.431,11		
20.4- Educação Especial	7.200.400,00	5.870.399,78	1.979.579,78	1.979.579,78		
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	3.128.188,00	2.973.681,79	0,00	0,00		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
<b>21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>351.064.900,00</b>	<b>160.021.588,54</b>	<b>71.433.622,81</b>	<b>71.433.622,81</b>		
<b>21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>72.538.050,00</b>	<b>34.644.373,53</b>	<b>18.038.213,11</b>	<b>18.038.213,11</b>		
21.1.1- Creche	72.538.050,00	34.644.373,53	18.038.213,11	18.038.213,11		
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	278.526.850,00	125.377.215,01	53.395.409,70	53.395.409,70		

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO  
SIGFIS - Versão 2025

27 março 2026 13:04:47

Continua (4/9)

Continuação

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		48.737.113,27
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		59.245.601,24
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.(af)		0,00
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)</b>		<b>107.982.714,51</b>

  

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		108.519.623,48	107.982.714,51	24,87

  

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	16.969.558,53	4.456.587,55	2.005.792,24	0,00	14.963.766,29
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	15.754.341,29	3.241.370,31	790.575,00	0,00	14.963.766,29
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.215.217,24	1.215.217,24	1.215.217,24	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		<b>92.700.000,00</b>	<b>15.901.779,38</b>
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		<b>92.700.000,00</b>	<b>15.901.779,38</b>
<b>31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>		<b>17.300.000,00</b>	<b>4.056.800,54</b>
31.1.1- Salário-Educação		14.400.000,00	3.452.338,82
31.1.2- PDDE		15.000,00	2.435,48
31.1.3- PNAE		2.845.000,00	587.800,58
31.1.4 - PNATE		40.000,00	32,53
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		0,00	14.193,13
<b>31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO</b>		<b>75.400.000,00</b>	<b>11.844.976,84</b>
<b>31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO  
SIGFIS - Versão 2025

27 março 2026 13:04:47

Continua ( 5 / 9 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
			0,00	0,00		
<b>31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>91.550.000,00</b>	<b>60.668.269,16</b>	<b>374.978,48</b>	<b>374.978,48</b>	<b>374.978,48</b>	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.128.540,00	5.262.009,88	87.295,11	87.295,11		
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	80.302.460,00	53.832.070,32	270.108,43	270.108,43		
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.461.000,00	952.482,60	0,00	0,00		
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.658.000,00	621.706,36	17.574,94	17.574,94		
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO						
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>480.320.688,00</b>	<b>242.639.478,41</b>	<b>77.053.174,63</b>	<b>77.053.174,63</b>	<b>77.053.174,63</b>	
<b>33.1- Despesas Correntes</b>	<b>467.745.488,00</b>	<b>231.869.919,17</b>	<b>76.422.414,19</b>	<b>76.422.414,19</b>	<b>76.422.414,19</b>	
33.1.1- Pessoal Ativo	257.046.500,00	69.995.581,88	37.335.109,22	37.335.109,22		
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00		
33.1.4- Outras Despesas Correntes	210.698.988,00	161.874.337,29	39.087.304,97	39.087.304,97		
<b>33.2- Despesas de Capital</b>	<b>12.575.200,00</b>	<b>10.769.559,24</b>	<b>630.760,44</b>	<b>630.760,44</b>	<b>630.760,44</b>	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00		
33.2.2- Outras Despesas de Capital	12.575.200,00	10.769.559,24	630.760,44	630.760,44		

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO  
SIGFIS - Versão 2025

27 março 2026 13:04:47

Continua ( 6 / 9 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34-	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	7.603.151,29	1.591.033,03
35-	(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	37.173.756,90	3.452.338,82
36-	(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	29.156.300,12	0,00
37-	(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	15.620.608,07	5.043.371,85
38-	(+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	678.694,78	0,00
39-	(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-	(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	16.299.302,85	5.043.371,85
<b>INDICADORES AJUSTADOS</b>			
<b>MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB APLICADO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			
<b>VALOR EXIGIDO</b>		<b>% APLICADO</b>	
26.021.629,83	27.941.082,88	75,16	
<b>APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>			
<b>TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>		<b>TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS PARA O FUNDEB</b>	<b>TOTAL DE DESPESAS PARA FINS DE LIMITE</b>
48.737.113,27	59.245.601,24	107.982.714,51	24,87

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

Precatórios do FUNDEF									
RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEF	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS		TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	DESPESAS A PAGAR PROCESSADAS PAGOS (e)	LIQUIDADOS	PAGOS (f)		
<b>1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.1 PRINCIPAL	0,00							0,00	0,00
1.2 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00							0,00	0,00
1.3 RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEF	0,00							0,00	0,00
<b>Até o Bimestre</b>									
<b>DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.1- PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00							0,00	0,00
2.2- OUTRAS DESPESAS	0,00							0,00	0,00
<b>3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEF (1.c) - (2.d+2.e+2.f)</b>								<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Precatórios do FUNDEF 2007 - 2020</b>									
<b>RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEF 2007 - 2020</b>	<b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		<b>TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)</b>					
<b>1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF 2007 - 2020</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>					
1.1 PRINCIPAL	0,00	0,00		0,00					
1.2 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00		0,00					
1.3 RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEF 2007 - 2020	0,00	0,00		0,00					
<b>Até o Bimestre</b>									
<b>DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF 2007 - 2020</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (d)</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)</b>	<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</b>				
<b>2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF 2007 - 2020</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
<b>2.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
2.1.1- Educação Infantil	0,00				0,00				
2.1.2- Ensino Fundamental	0,00				0,00				
2.1.3- Ensino Médio	0,00				0,00				

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRO  
SIGFIS - Versão 2025

27 março 2026 13:04:47

Continua ( 8 / 9 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R \$1,00

	Até o Bimestre					
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					LIQUIDADOS	PAGOS (f)
<b>DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATORIOS FUNDEB 2007 - 2020</b>						
<b>2.2- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATORIOS FUNDEB 2007 - 2020 (1.c) - (2.d+2.e+2.f)</b>						<b>0,00</b>

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITOFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETARIO DE FINANÇASJOSÉ CARLOS DE ABREU  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIOCARLA DOS SANTOS  
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL  
CRC-RJ 094866/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100				
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>541.365.000,00</b>	<b>541.365.000,00</b>	<b>137.850.487,61</b>	<b>25,46</b>				
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	138.575.000,00	138.575.000,00	58.939.885,43	42,53				
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.390.000,00	25.390.000,00	7.439.818,02	29,30				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	191.000.000,00	191.000.000,00	46.156.074,44	24,16				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	186.400.000,00	186.400.000,00	25.314.709,72	13,58				
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>894.260.000,00</b>	<b>945.521.266,04</b>	<b>296.228.006,80</b>	<b>31,32</b>				
Cota-Parte FPM	148.180.000,00	148.180.000,00	27.233.593,83	18,37				
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	13.907,14	17,38				
Cota-Parte IPVA	27.000.000,00	27.000.000,00	13.521.589,29	50,07				
Cota-Parte ICMS	700.000.000,00	751.261.266,04	249.261.877,31	33,17				
Cota-Parte IPI-Exportação	19.000.000,00	19.000.000,00	6.197.039,23	32,61				
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)</b>	<b>1.435.625.000,00</b>	<b>1.486.886.266,04</b>	<b>434.078.494,41</b>	<b>29,19</b>				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/e) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>285.300.000,00</b>	<b>293.197.000,00</b>	<b>82.374.572,83</b>	<b>28,09</b>	<b>41.527.082,41</b>	<b>14,16</b>	<b>41.527.082,41</b>	<b>14,16</b>
Despesas Correntes	285.300.000,00	293.197.000,00	82.374.572,83	28,09	41.527.082,41	14,16	41.527.082,41	14,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>62.810.000,00</b>	<b>54.602.940,41</b>	<b>22.925.371,04</b>	<b>41,98</b>	<b>7.328.440,75</b>	<b>13,42</b>	<b>6.318.957,00</b>	<b>11,57</b>
Despesas Correntes	62.810.000,00	54.592.940,41	22.925.371,04	41,99	7.328.440,75	13,42	6.318.957,00	11,57
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>276.979,00</b>	<b>92,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	300.000,00	300.000,00	276.979,00	92,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO  
SIGFIS - Versão 2025

27 março 2026 13:04:48

Continua (1/5)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art. 35)

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>207.000,00</b>	<b>517.000,00</b>	<b>273.442,95</b>	<b>52,89</b>	<b>67.076,66</b>	<b>12,97</b>	<b>67.076,66</b>	<b>12,97</b>
Despesas Correntes	207.000,00	517.000,00	273.442,95	52,89	67.076,66	12,97	67.076,66	12,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>348.617.000,00</b>	<b>348.616.940,41</b>	<b>105.850.365,82</b>	<b>30,36</b>	<b>48.922.599,82</b>	<b>14,03</b>	<b>47.913.116,07</b>	<b>13,74</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
	<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>105.850.365,82</b>	<b>48.922.599,82</b>
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>105.850.365,82</b>	<b>48.922.599,82</b>	<b>47.913.116,07</b>
<b>Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (XVI) x 15% (LC 141/2012)</b>	<b>65.111.774,16</b>		
<b>Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (XVI) x % (Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>0,00</b>		
<b>Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII<sup>1</sup></b>	<b>40.738.591,66</b>		
<b>Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)</b>	<b>-16.189.174,34</b>		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>0,00</b>	<b>-16.189.174,34</b>	<b>-17.198.658,09</b>
	<b>24,38</b>	<b>11,27</b>	<b>11,03</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j)
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (2026) (saldo final = XIXd)				0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO  
 SIGFIS - Versão 2025

27 março 2026 13:04:48

Continua (2 / 5)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art. 35)

R\$1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j)
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Pagas (k)	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)		
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (2025) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIc)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos do exercício de referência (2026)	65.111.774,16	48.922.599,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos do exercício anterior (2025)	207.109.990,21	424.669.875,02	217.559.884,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.559.884,81
Empenhos de 2024	191.546.372,30	460.097.344,73	268.550.972,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.550.972,43
Empenhos de 2023	209.870.758,60	371.928.284,86	162.057.526,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.057.526,26
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	476.050.259,95	476.050.259,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476.050.259,95
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) '1 (aa) = (w - y)
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO  
 SIGFIS - Versão 2025

27 março 2026 13:04:48

Continua ( 3 / 5 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R\$1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 245 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Pagas (z)	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>					
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>		<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a)x100</b>
Proveniente da União		245.151.000,00	252.135.460,35	38.034.335,14	15,08
Proveniente dos Estados		168.789.000,00	175.067.578,00	34.646.034,90	19,79
Proveniente de outros Municípios		76.362.000,00	77.067.882,35	3.388.300,24	4,39
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>		<b>275.845.000,00</b>	<b>282.829.460,35</b>	<b>41.996.730,54</b>	<b>14,84</b>
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>					
<b>DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)</b>
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>40.068.000,00</b>	<b>38.660.000,00</b>	<b>23.987.567,55</b>	<b>1.853.796,37</b>	<b>1.853.796,37</b>
Despesas Correntes	36.202.000,00	35.284.000,00	23.987.567,55	1.853.796,37	1.853.796,37
Despesas de Capital	3.866.000,00	3.376.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>205.309.000,00</b>	<b>209.634.267,65</b>	<b>120.707.927,19</b>	<b>22.649.031,89</b>	<b>21.944.604,67</b>
Despesas Correntes	202.799.000,00	205.616.267,65	119.270.392,40	22.590.750,68	21.886.323,46
Despesas de Capital	2.510.000,00	4.018.000,00	1.437.534,79	58.281,21	58.281,21
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>11.210.000,00</b>	<b>11.210.000,00</b>	<b>4.486.886,18</b>	<b>543.307,56</b>	<b>180.506,56</b>
Despesas Correntes	11.210.000,00	11.210.000,00	4.486.886,18	543.307,56	180.506,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>310.000,00</b>	<b>310.000,00</b>	<b>185.822,86</b>	<b>12.198,69</b>	<b>12.198,69</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO  
SIGFIS - Versão 2025

27 março 2026 13:04:48

Continua ( 4 / 5 )

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R \$1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas Correntes	310.000,00	310.000,00	185.822,86	59,94	12.198,69	3,93	12.198,69	3,93	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXV)</b>	<b>4.698.000,00</b>	<b>4.698.000,00</b>	<b>3.967.840,90</b>	<b>84,45</b>	<b>574.155,29</b>	<b>12,22</b>	<b>574.155,29</b>	<b>12,22</b>	
Despesas Correntes	4.565.000,00	4.565.000,00	3.967.840,90	86,91	574.155,29	12,57	574.155,29	12,57	
Despesas de Capital	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>1.060,00</b>	<b>3,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	1.060,00	3,53	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>13.945.000,00</b>	<b>16.715.166,82</b>	<b>10.356.584,90</b>	<b>61,95</b>	<b>450.344,70</b>	<b>2,69</b>	<b>294.808,73</b>	<b>1,76</b>	
Despesas Correntes	13.945.000,00	16.715.166,82	10.356.584,90	61,95	450.344,70	2,69	294.808,73	1,76	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>275.570.000,00</b>	<b>281.257.434,47</b>	<b>163.693.689,58</b>	<b>58,20</b>	<b>26.082.834,50</b>	<b>9,27</b>	<b>24.860.070,31</b>	<b>8,83</b>	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	325.368.000,00	331.857.000,00	106.362.140,38	32,05	43.380.878,78	13,07	43.380.878,78	13,07	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	268.119.000,00	264.237.208,06	143.633.298,23	54,35	29.977.472,64	11,34	28.263.561,67	10,69	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	11.510.000,00	11.510,00	4.763.865,18	41,38	543.307,56	4,72	180.506,56	1,56	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	310.000,00	310.000,00	185.822,86	59,94	12.198,69	3,93	12.198,69	3,93	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.698.000,00	4.698.000,00	3.967.840,90	84,45	574.155,29	12,22	574.155,29	12,22	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	30.000,00	30.000,00	1.060,00	3,53	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	14.152.000,00	17.232.166,82	10.630.027,95	61,68	517.421,36	3,00	361.885,39	2,10	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>624.187.000,00</b>	<b>629.874.374,88</b>	<b>269.544.055,40</b>	<b>42,79</b>	<b>75.005.434,32</b>	<b>11,90</b>	<b>72.773.186,38</b>	<b>11,55</b>	

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO  
SIGFIS - Versão 2025

27 março 2026 13:04:48

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO  
PREFEITOFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETÁRIO DE FINANÇASJOSÉ CARLOS DE ABREU  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIOCARLA DOS SANTOS  
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL  
CRC-RJ 094864/O-4

(5/5)



Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (00) = (01.1 + 01.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Contratadas (01.1)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>A contratar (01.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Continua ( 2 / 3 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	2.130.367.524,44	2.369.706.439,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITOFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETARIO DE FINANÇASJOSÉ CARLOS DE ABREU  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIOCARLA DOS SANTOS  
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL  
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		2.650.664.000,00
Previsão Atualizada		2.708.909.726,39
Receitas Realizadas		620.706.251,78
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		383.324,90
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		2.650.664.000,00
Dotação Atualizada		2.709.293.051,29
Despesas Empenhadas		1.686.288.779,84
Despesas Liquidadas		325.290.744,03
Despesas Pagas		313.817.711,20
Superávit Orçamentário		295.415.507,75
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		
Despesas Empenhadas		1.686.288.779,84
Despesas Liquidadas		325.290.744,03
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		
Receita Corrente Líquida		2.369.706.439,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		2.369.706.439,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		2.369.706.439,34
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		82.090.819,35
Despesas Previdenciárias Empenhadas		300.765.459,74
Despesas Previdenciárias Liquidadas		41.739.966,26
Despesas Previdenciárias Pagas		41.729.405,81
<b>Resultado Previdenciário</b>		<b>40.350.853,09</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO  
 SIGFIS - Versão 2025

27 março 2026 13:04:50

Continua ( 1 / 4 )



Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>199.357.855,98</b>	<b>1.789.735,02</b>	<b>127.746.411,09</b>	<b>69.821.709,87</b>

  

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	107.982.714,51	25	24,87
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	27.941.082,88	70	75,16
Percentual de Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicar IEI)	0,00	50	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15	0,00

  

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
	10º Exercício	20º Exercício	36º Exercício	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00

  

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	36º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Previdenciário</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Previdenciário</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : CLAUDIO DE LIMA SIRIO  
SIGFIS - Versão 2025

27 março 2026 13:04:50

Continua ( 3 / 4 )

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício		10º Exercício		20º Exercício		3ºº Exercício	
Despesas com Pensões e Inativos	0,00		0,00		0,00		0,00	
<b>Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>							
Receitas da Alienação de Ativos					0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					0,00			0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	48.922.599,82		15		15			11,27
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>							
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00							

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITOFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETARIO DE FINANÇASJOSÉ CARLOS DE ABREU  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIOCARLA DOS SANTOS  
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL  
CRC-RJ 094864/O-4

## PARTE II

### Câmara Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento do certame do Pregão Eletrônico nº 90003/2026, referente ao Processo Administrativo SEI-2025-25010611, aprovo os atos praticados, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado, conforme o Edital nº 90003/2026, tendo como objeto Contratação de empresa para o fornecimento, sob demanda, de ÁGUA MINERAL acondicionada em galões de 20 litros, no sistema de substituição de vasilhames (comodato), bem como garrafas de 1,5 litros, classificadas, em ambos os casos, segundo o Código de Águas Minerais, como potável, mineralizada e não gaseificada, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis. Após os feitos, foram declaradas vencedoras as empresas: BSX EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ 32.168-761/0001-43, para o item 1, com valor global estimado de R\$ 65.250,00 (Sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) e ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA – CNPJ 09.176.323/0001-05, para o item 02, com valor global estimado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2026.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento do certame do Pregão Eletrônico nº 90001/2026, referente ao Processo Administrativo SEI-2025-25009496, aprovo os atos praticados, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado, conforme o Edital nº 90001/2026, tendo como objeto o Registro de Preços para a compra de pó de café, açúcar e adoçante líquido. Após os feitos, foram declaradas vencedoras as empresas:

FRANCHINI COMERCIO DE CAFÉ LTDA- CNPJ 36.939.275/0001-32, para o item 1, com valor global estimado de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais).

FREITAS E PORTO PARTICIPAÇÕES LTDA- CNPJ 40.261.798/0001-40, para o item 2, com valor global estimado

de R\$ 10.225,00 (Dez mil, duzentos e vinte cinco reais).

MR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E FER-RAGENS LTDA - CNPJ 56.700.670/0001-75, para o item 3, com valor global estimado de R\$ 444,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais).

ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2026.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.097, DE 26 DE MARÇO 2026.

AUTOR: VEREADOR THIMOTEO CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE SÁ

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA CAPITÃO CARLOS ALBERTO ALVES AO SENHOR ROBSON LOPES NEVES.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito na área da Segurança Pública CAPITÃO CARLOS ALBERTO ALVES ao senhor Robson Lopes Neves.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear os indivíduos e instituições que se destacam de maneira excepcional na promoção da segurança pública e no cumprimento de suas responsabilidades.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

26 DE MARÇO 2026.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

PRESIDENTE

**ATO N° 085/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2026-25002313;

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 27 de março de 2026, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- ALEXANDRE DA SILVA FERNANDES, matrícula 8722, Subprocurador Geral Jurídico – Símbolo CCSS-II.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
27 DE MARÇO DE 2026.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

**ATO N° 086/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2026-25002245;

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 24 de março de 2026, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Greguy Soares Duarte, o seguinte servidor:

- BEATRIZ NIKI RIBEIRO, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 0-A, matrícula 8772.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
27 DE MARÇO DE 2026.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**  
PRESIDENTE